



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.384, DE 07 DE JUNHO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 8.512,00 (oito mil, quinhentos e doze reais) de acordo com Art 4º § 1º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

07. SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E REND

07.001.11.391.0036.1.041 Manutenção de Equipamentos, Unidades e Monumentos
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

01.110	8.512,00
TOTAL	8.512,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo;

07. SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

07.004 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA

07.004.11.334.0012.1.057 Implantação Agricultura Urbana
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.110	8.512,00
TOTAL	8.512,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de junho de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Gelso Lima
Secretário de Emprego, Trabalho e Renda

DECRETO Nº 13.385, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Revoga o Decreto nº 13.381, de 06 de junho de 2022, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 13.381, de 06 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de junho de 2022.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N.º 13.386, DE 08 DE JUNHO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.474.810,70 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e setenta centavos), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I e Art 5º Inciso V-a da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
09.008.10.301.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.310		488.663,91
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
09.010.10.302.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.310		252.086,66
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE			
09.015.10.304.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.310		354.867,68
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE			
09.015.10.304.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310		66.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
09.009.10.302.0016.2.148 Residências e Internações			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110		100.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
09.009.10.302.0016.2.099 Manutenção de Equipamentos Hospitalares			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110		130.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
09.010.10.302.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.310		83.192,45
	TOTAL		1.474.810,70

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.007 SUP. HOSPITAL CENTRAL ANTÔNIO GIGLIO			
09.007.10.302.0016.2.070 Gestão Compartilhada de Unidade Hospitalar			
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.312		1.244.810,70
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE			
09.001.10.126.0002.2.004 Gestão de Sistemas Informatizados			
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110		230.000,00
	TOTAL		1.474.810,70

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de Junho de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 13.387, DE 08 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 13.522.484,01 (treze milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e um centavo), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I e Art 5º Inciso V-b da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.367.0015.2.055	Educação Inclusiva			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200		12.484,01
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.131.0014.2.011	Eventos Oficiais			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110		670.000,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
08.008.12.361.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.200		6.420.000,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
08.008.12.365.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.200		6.420.000,00
			TOTAL	13.522.484,01

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
08.008.12.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200		12.484,01
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110		670.000,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.361.0014.2.048	Aprimoramento e Qualidade do Ensino			
	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.200		6.420.000,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.365.0014.2.048	Aprimoramento e Qualidade do Ensino			
	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.200		6.420.000,00
			TOTAL	13.522.484,01

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de junho de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação

DECRETO Nº 13.388, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o Poder de Polícia Administrativa para a Guarda Civil Municipal e Agentes Fiscais de Postura e Abastecimento de Osasco.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a adequação da Guarda Civil Municipal (GCM) e dos Agentes Fiscais de Postura e Abastecimento com Poder de Polícia Administrativa para a apreensão de mercadorias;

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa promovida pela Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º A Guarda Civil Municipal e os Agentes Fiscais de Postura e Abastecimento, lotados na Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo – SEFLE, possuem Poder de Polícia Administrativa para executar ações de apreensão de mercadorias, isolada ou conjuntamente, no âmbito de suas atribuições, lavrando-se a respectiva guia de apreensão.

Art. 2º As mercadorias apreendidas serão encaminhadas ao Fundo Social de Solidariedade, permanecendo por 3 (três) dias úteis à disposição do infrator para eventual retirada, mediante pagamento dos tributos e demais cominações legais.

Parágrafo único. As mercadorias perecíveis não serão devolvidas e serão entregues imediatamente ao Banco de Alimentos de Osasco.

Art. 3º O Poder de Polícia Administrativa conferido à Guarda Civil Municipal também permite coibir invasão de ambulantes e “marreteiros” sem permissão ou alvará, que venham a ocupar de maneira desordenada o “calçadão” e suas imediações, estações de trem, terminais de ônibus municipais e terminal rodoviário intermunicipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 12.133, de 30 de julho de 2019.

Osasco, 08 de junho de 2022.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N.º 13.389, DE 08 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 6.760.551,91 (seis milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), de acordo com Art 4º § 4º da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.008 FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
11.008.15.452.0024.2.092 Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos Sólidos			
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.100	6.760.551,91	
	TOTAL	6.760.551,91	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de junho de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Persival Santi
Secretário de Obras em Exercício

LEI N.º 5.172, de 02 de junho de 2022.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER. Que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 12,00 (doze reais), observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.007. DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS			
11.007.15.451.0022.2.145	Recapçamento Asfáltico		
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	1,00
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.007. DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS			
11.007.15.451.0022.2.145	Recapçamento Asfáltico		
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	02100	1,00
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.007. DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS			
11.007.15.451.0022.2.145	Recapçamento Asfáltico		
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	05800	1,00
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.007. DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS			
11.007.15.451.0022.2.145	Recapçamento Asfáltico		
	449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01110	1,00
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.007. DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS			
11.007.15.451.0022.2.145	Recapçamento Asfáltico		
	449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	02100	1,00
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.007. DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS			
11.007.15.451.0022.2.145	Recapçamento Asfáltico		
	449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05800	1,00
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.007. DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS			
11.007.15.451.0022.2.145	Recapçamento Asfáltico		
	449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01110	1,00
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.007. DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS			
11.007.15.451.0022.2.145	Recapçamento Asfáltico		
	449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02100	1,00
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.007. DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS			
11.007.15.451.0022.2.145	Recapçamento Asfáltico		
	449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05800	1,00
29. SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE			
29.001. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV			
29.001.14.422.0045.2.077	Promoção e manutenção de serviços e políticas para		
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05100	1,00
28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV			
28.001. GABINETE DO SECRETÁRIO			
28.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	1,00
34. COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL			
34.001. GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL			
34.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01110	1,00
		TOTAL	12,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.007. DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.007.15.451.0022.2.145	Recapeamento Asfáltico	
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110 1,00
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.007. DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.007.15.451.0022.2.145	Recapeamento Asfáltico	
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.100 1,00
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.007. DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.007.15.451.0022.2.145	Recapeamento Asfáltico	
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.800 1,00
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.007. DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.007.15.451.0022.2.145	Recapeamento Asfáltico	
	339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.110 1,00
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.007. DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.007.15.451.0022.2.145	Recapeamento Asfáltico	
	339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	02.100 1,00
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.007. DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.007.15.451.0022.2.145	Recapeamento Asfáltico	
	339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05.800 1,00
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.007. DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.007.15.451.0022.2.145	Recapeamento Asfáltico	
	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110 1,00
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.007. DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.007.15.451.0022.2.145	Recapeamento Asfáltico	
	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.100 1,00
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.007. DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.007.15.451.0022.2.145	Recapeamento Asfáltico	
	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05.800 1,00
18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
18.001. RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
18.001.04.123.0053.0.002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	05.100 1,00
28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
28.001. GABINETE DO SECRETÁRIO		
28.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110 1,00
34. COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL		
34.001. GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL		
34.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110 1,00
	TOTAL	12,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de junho de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

LEI Nº 5.173, de 02 de junho de 2022.

Altera a Lei nº 5.081 de 17 de setembro de 2020, que instituiu o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º. Ficam alterados os arts. 1º, 2º, 4º, 5º e 7º, da Lei nº 5.081, de 17 de setembro de 2020, para que constem as seguintes redações:

“Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas, vinculado à Secretaria de Governo.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas tem por finalidade a captação e administração de recursos financeiros destinados à ação pública de pesquisa sobre a temática em questão, prevenção, redução de danos, tratamento, reabilitação de dependentes de álcool e outras drogas, fiscalização e repressão ao tráfico de drogas.

Art. 4º. A gestão financeira do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas será exercida pela Secretaria de Finanças, a qual caberá:

I – abrir e manter uma ou mais contas bancárias específicas em instituição financeira pública;

II – efetuar e controlar as liquidações financeiras de entradas e saídas dos recursos do Fundo;

III – manter aplicados os recursos em conta, de acordo com a legislação vigente;

IV – fornecer as informações, documentos e esclarecimentos e subsídios necessários à elaboração da prestação de contas do Fundo por parte de seus gestores.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMPOD, indicará servidor pertencente ao seu quadro para acompanhar a execução das atividades orçamentárias e financeiras do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas.

Art. 5º. Todos os recursos destinados ao Fundo deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal e a ele alocados através de dotações consignadas na Lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo sua aplicação às normas gerais de Direito Financeiro.

§ 1º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - da existência de disponibilidade em função do cumprimento das programações orçamentárias;

II - de prévia aprovação do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMPOD.

§ 2º É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas para despesas que não sejam diretamente relacionadas ao financiamento de programas, projetos e ações referentes à dependentes de álcool e outras drogas e ao financiamento de políticas públicas de caráter continuado, nos termos definidos pela legislação pertinente.

Art. 7º. A gestão técnico-administrativa do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas será exercida pela Secretaria de Governo, sob acompanhamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, com as seguintes atribuições:

I - gerir a destinação dos recursos do Fundo;

II - submeter à ciência do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMPOD o Plano de Aplicação do Fundo;

III - preparar e submeter à ciência do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMPOD, bem como ao ordenador de despesa:

- a) semestralmente ou a critério do ordenador da despesa, as demonstrações de receitas e despesas, de forma sintética, em ação coordenada com a Secretaria de Finanças;
- b) anualmente, os inventários dos bens móveis e o balanço geral do Fundo;
- c) anualmente, a prestação de contas dos recursos utilizados, em ação articulada com a Secretaria de Finanças.

IV - firmar convênios e contratos referentes a recursos que comporão o Fundo;

V - autorizar despesas relacionadas ao Fundo, com a anuência do ordenador da despesa;

VI - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos de suas receitas, em ação articulada e em coordenação com a Secretaria de Finanças;

VII - manter em coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais destinados ao Fundo;

VIII - apresentar ao Ordenador da Despesa a demonstração das receitas e despesas, bem como a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo.”

Art. 2º. O art. 9º da Lei nº 5.081, de 17 de setembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º Fica instituído o Selo Digo Não às Drogas, a ser concedido a pessoas físicas, jurídicas, entidades e organizações, públicas ou privadas, a critério de escolha do COMPOD.

Parágrafo único. O Selo Digo Não às Drogas trata do reconhecimento de ações voluntárias de divulgação, estímulo e patrocínio, participação ou doação ao Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas relacionadas às políticas promovidas pelo COMPOD” (NR)

Art. 3º. Ficam revogados os arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei nº 5.081, de 17 de setembro de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 10871/2022**INTERESSADO:** Galpão Sports Atividades de Condicionamento Físico Ltda.**ASSUNTO:** Recurso em 2º Instância – Auto de Multa nº 068/2022.**AP Nº 106/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 36/38, ACOELHO pelo Improvimento do recurso e manutenção da multa.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SEFLE para as providências cabíveis.

Osasco, 07 de junho de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****08.06.2022**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1246/22 - EXONERAR, A PEDIDO, JAREDE PEREIRA, 186.192 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1247/22 - EXONERAR, A PEDIDO, FÁBIO PINCOVAE DE CASTRO, 196.343 do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPORTE ESPORTIVO** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1248/22 - EXONERAR, A PEDIDO, YAN CHIARELLI VIEIRA CRAVO, 196.349 do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1249/22 - EXONERAR, A PEDIDO, GUSTAVO HENRIQUE LOPES FERREIRA, 192.655 do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1250/22 - EXONERAR, A PEDIDO, SAMUEL CAMPOS DE MOURA, 197.123 do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1251/22 - EXONERAR, A PEDIDO, RITA DE CÁSSIA SALGADO GOMES, 195.614 do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1252/22 - EXONERAR, A PEDIDO, CLAUDIO SOUZA ARAÚJO, 195.990 do cargo de provimento efetivo de **AUX. DE CUIDADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1253/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ODETE FERNANDES BORGES, 191.387 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1254/22 - EXONERAR, A PEDIDO, LINEKER FERREIRA DE SOUZA, 198.115 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1255/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ADRIANA ASSIS CAMARGO, 190.364 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1256/22 - EXONERAR, A PEDIDO, TIAGO PELEGRINI ELIAS, 190.395 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - INGLÊS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1257/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA SUENY BORGES DE SOUZA SILVA, 192.201 do cargo de provimento efetivo de **PEB II I- INGLÊS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1258/22 - EXONERAR, A PEDIDO, SUELI NASCIMENTO DOS SANTOS MOURA, 181.067 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1259/22 - EXONERAR, A PEDIDO, LUANA DE GOIS, 194.151 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1260/22 - EXONERAR, A PEDIDO, JULIANA BARBIRATO DA MATA, 195.609 do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1276/22 - EXONERAR, JOSE TADEU DAS NEVES, do cargo em comissão de **DIRETOR DE AÇÃO REGIONAL - CENTRO** - da Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1278/22 - EXONERAR, MIRELA VALES DE JESUS, do cargo em comissão de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - SUL** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1280/22 - EXONERAR, ERISVALDO JOSÉ DE SOUZA, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO** - da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1282/22 - EXONERAR, CLAUDIO DOS SANTOS ALMEIDA, do cargo em comissão de **ASSESSOR TEMÁTICO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS E ZELADORIA URBANA** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1285/22 - EXONERAR, ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** - da Secretaria Executiva da Infância e Juventude. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1287/22 - EXONERAR, YAGO DIEGO CAMAS, do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 1295/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DANIELA GUATURA DI CATERINA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA EMEF BENEDICTO WESCHENFELDER**, da **Secretaria de Educação** na data de 05/06/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA EMEIEF OSVALDO QUIRINO SIMÕES**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 06/06/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1296/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **TATIANA SANTOS DA SILVEIRA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF LUIZ BORTOLOSSO, da **Secretaria de Educação** na data de 31/05/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/06/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1297/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PAULA REGINA GIRONDA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA, da **Secretaria de Educação** na data de 31/05/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ESTRATÉGIA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/06/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1298/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSANA JOAQUIM TASCIN**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS, PROFº., da **Secretaria de Educação** na data de 31/05/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR I DA CEMEI MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/06/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1261 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO OBSTETRA** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	RG
27º	MAYARA CLEMENTE MAKHAJDA	53202621

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1262 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 394/2019, e jornada de 30 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
49º	JEANE SIRQUEIRA SOARES	33054842
52º	LEANDRO RENEDO RODRIGUES	34265890
53º	MOISEIS BARBOSA DA SILVA	50686536

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1263 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA FINANCEIRO**, referência e grau 10-A – Tabela 29 Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo relacionados:

CLASS	NOME	RG
38º	RICARDO MATOS CUNHA	66493055

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1264 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
30º	DANIELLE NAOMI IWAI	363477093

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1265 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 30 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
161º	SAMUEL LUCAS DE CAMPOS ABILIO	49803189
162º	JEFERSON ALVES TEIXEIRA	23620197
164º	MONICA APARECIDA RODRIGUES PICCO	17924723
167º	JULIANA BELFIORI FERREIRA DE SOUZA PICOLO	32517119
169º	ANDREIA REIS DA SILVA	282572855
171º	VANETE TEODORO ALVES	35870879

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1266 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR** – referência e grau 10-A – Tabela 29 – Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 40 horas semanais, o senhor abaixo relacionado:

CLASS	NOME	RG
22º	GUILHERME AFONSO SUTO DE SOUZA	331805479

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1267 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
163º	NELMA RODRIGUES DOS SANTOS	25942822
166º	ADRIANNE LONGO	42538853
168º	ELIANE HENRIQUE GUELERI	28411161
169º	ANDRE LUIS ROCHA LOPES	35742833

171°	MONICA ALVES MARTINS	33721252
173°	KATIANE DOS SANTOS SILVA	45457066
175°	EDNA APARECIDA POLACO DA SILVA QUEVEDO	25273662
176°	IZABEL DE BARROS CAVALCANTE LEAO	323987928
177°	ELIANE DA COSTA MAURICIO PATERNOSTRE	43752563
178°	JANAINA APARECIDA MACHADO	45503110
180°	ALESSANDRA ILLIRIA FERREIRA DA SILVA	24537499
182°	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	25280466
184°	DULCINEIA APARECIDA DIAS	19301158
185°	LUCILIA REGINA CAMILO	15589890

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1268 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** – referência e grau 13-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
184°	HEURYS LORENNIA SALES SOUZA	53153633
188°	VERA LUCIA VIANA DA SILVA NECO	30776515
189°	ANTONIA BANDEIRA SOARES	4930788
193°	MARCOS PAULO PEREIRA	25150268
194°	DIEGO ALVES DO VALE	47257249
195°	PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	41828998
202°	SIMONE APARECIDA DHARO DA BOA MORTE	19130222
204°	SILVIA ENILDA SILVEIRA BARRETO FARIAS	54207148
205°	MARIA FRANCISCA LIMA DE OLIVEIRA	38304354
207°	MARTA COSTA OLIVEIRA	59080889
209°	HORACIO LUIZ	34898662

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1269 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **DENTISTA (DIARISTA)**, referência e grau 01-A – Tabela 36 Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 20 horas semanais, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG
98º	CAROLINA SAYURI KURITA KUMAZAWA	339022681

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1270 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** – referência e grau 15-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
142º	REGINA GALVAO DE PAULA	13507998
144º	CRISDAILE SANTOS CAVALCANTE SILVA	47187179

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1271 / 2022 NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO SANITARISTA** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 30 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
53º	LOURDES MARIA LARANJEIRA	251351394
54º	JULIANE PEREIRA CRUZ DA SILVA	44888532

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1272 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
580°	FILIPPE QUEIROZ VIEIRA	52670975
581°	LUDMILA GAVRILOFF	25933242
583°	VANEIDE BRITO CRUZ	50804819
584°	JERUZA FERREIRA BARBOZA PETARNELA	33142767
587°	GABRIELA DOS SANTOS MATIAS	42263553
589°	JAILSON DE CAMPOS DUDA	44320135
591°	JEFFREI MARCELINO PEIXOTO DA SILVA	36461071
592°	DANIELLE BROSK SANTOS	44882183
595°	ROSELI LOPES PAGAN	9967292
597°	ERICA GOMES DA SILVA	49701942
602°	CLAUDIO AVELINO DE MOURA LUSTOSA	39533913
603°	DANIELLE RAIZ PEIXOTO	32624343
605°	KAREN JULIANA DE MATOS MACEDO	449622162L
610°	DANIELA DOS SANTOS LEANDRO	50247052
614°	AMANDA DA CONCEICAO SANTOS	52072705
616°	ISLANA SILVA SANTOS	52633518
617°	LUAN PEIXOTO ALVES FERREIRA	55340197X

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1273 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
123º	ANA CAROLINA FIORAMONTE CARMONA	47326372
125º	MELINA FEISTLER	7093858913
127º	WILSON CESAR RIBEIRO CAMPOS	19529587
131º	CESAR MEZZOMO KEINERT	37444607
133º	JULIANA YU RIBEIRO TOYODA	53333559
134º	ROGERIO DE SOUZA LAZARINO	26148103
136º	TATIANA GONCALVES RIBEIRO DO VALLE	45008088

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1274 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – referência e grau 19-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 30 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
501º	MARILIA MARTINS STADLER	50497174
503º	CAMILA CRISTINA LUCENA COSTA	42647010
504º	FABIANA ANA FERREIRA	9776748
506º	ANA PAULA MOREIRA DE SOUZA	57498280
507º	FRANCIANE DE SOUSA AZEVEDO	59540638
508º	CAMILA THEDILLA APAREDIDA SANTA MARIA VIEIRA	44858892
509º	NORMA LUCIA DE ARAUJO MENDONCA DA SILVA	38589177
510º	LUANNA DOS SANTOS	35651948
511º	MARILENE GOMES DE SOUSA MARTINS	56096246
514º	PATRICIA FERREIRA DO NASCIMENTO	42590892
515º	SONIA REGINA MARQUES RODILHA	47209314

518°	ALESSANDRA DE JESUS SANTOS	42383231
519°	LUCIANO DE PAULA SOARES	32618586
520°	VANESSA PESSOA DE BRITO	32064093
522°	VITORIA SILVA DIAS	44995022
526°	MARCIA NEUMANN ALBUQUERQUE	36466013
528°	MARIA ANELICE FERREIRA DOS SANTOS	38108953
530°	EFIGENIA ORNELAS DE PAULA ALVES	30031852
532°	DAIANE DO PATROCINO DABROI SAMPAIO	44499218
533°	SOLANGE LINHARES MORAES	24517786
535°	SUZETE GOMES DE SOUZA ALVES	44207137
536°	SILVIA COELHO CRUZ	22846936
537°	ROSEMEIRE SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	5571560
538°	THAMIRES SANTOS	55248328
539°	REGIANE BEUNO DE AMORIM	28501482
540°	ARTHUR GONCALVES BALBINO DA SILVA	47578629
541°	MARILZA CRISTINA PEREIRA SANTOS	11120243
542°	CELIA GONZAGA MORAES	13390303
544°	JOSIANE APARECIDA BELTRAO DE CASTRO SANTOS	24583380
547°	CRISTIANE SANTIAGO DE ALMEIDA	29778429
548°	MESSIAS PEDRO PAULO SILVA	434964931
549°	RICARDO BRITO GONDIN	23979081
550°	TABATA APARECIDA MESSIAS SPOLTRE CAMILO	42246717
553°	ELISANGELA MOREIRA MARTINELLI	34068985
556°	BRUNO ALVES FERREIRA	47893922
557°	DONATO DE FREITAS PEREIRA	30919568
558°	HELOISA SOARES DOS SANTOS	49388932
559°	FERNANDA APARECIDA AGUIAR	29240809
560°	THALITA FERREIRA DA SILVA	40262603

561°	CAROLINE ALVES RODRIGUES	49512221
562°	RAULENE CARDOSO SAMPAIO RAMOS	32782709
564°	ANA PEDROZA DOS SANTOS	54298344
566°	VANDA LOURENCO	25741410
568°	ANA KELLY OLIVEIRA SALES	50623591
569°	FAGNA SILVA ARAUJO	55298517
571°	ADILSON DA SILVA SANTOS	302214173
573°	ANA PAULA SILVA MARTINEZ	34393524
575°	WESLEY GONCALVES VIEIRA SANTOS	53293397

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1275 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO** – referência e grau 9-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
86°	JORCIARA CARDOSO DOS SANTOS	60152005

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1277/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ABEL MARTINES, RG. 13.507.913**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE AÇÃO REGIONAL - CENTRO**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1279/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ARIJANE SILVA DE JESUS, RG. 48.572.847-67**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - SUL**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1281/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SANDRA REGINA SCHMIDT DE CAMARGO, RG. 33.671.736-2**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1283/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, RG. 29.041.194-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TEMÁTICO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS E ZELADORIA URBANA**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1284/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANA PAULA VENEROSO, RG. 136.985**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, da (do) **Secretaria de Executiva da Promoção da Igualdade Racial**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1286/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADRIANA MARIA MORO, RG. 27.597.653**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, da (do) **Secretaria Executiva da Infância e Juventude**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **09 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1288/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LEILA CABRAL BARBOSA, RG. 59.480.516-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1289/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DJENANE CIBELE GARCIA ASSIS DE MESSAS, RG. 33.766.469-9**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF RENATO FIUZA TELES**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1290/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SILVANA LEITE MAMEDE ROSA, RG. 21.517.382-X**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE MARIA JOSÉ DA ANUNICIAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1291/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FRANCISCA BARBOSA DE SÁ SANTANA, RG. 17.465.781-X**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1292/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADRIANA PIRES STRINGHINI, RG. 28.095.721-X**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF LUIZ BORTOLOSSO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1293/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JESSICA GONÇALVES RIBEIRO VIEIRA, RG. 44.271.675-8**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA CEMEIEF MARINA SADDI**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1294/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALEILDE MOURA PACHECO SILVA, RG. 37.123.696-4**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI OSVALDO GONÇALVES CARVALHO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1299 / 2022 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2022, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

TATIANA MARIA ROCHA	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 332º ZONA-OSASCO
---------------------	--------------	---

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1300 / 2022 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **PAULO DANIEL SABINO CARRARA**, matrícula **132.798**, para como Árbitro no “ **CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE GINÁSTICA DE TRAMPOLIM – CATEGORIA ELITE E JÚNIOR e TORNEIO NACIONAL DE GINÁSTICA – CATEGORIA TODAS**”, na cidade de Ouro Preto - MG, **no período de 08/06/2022 a 12/06/2022**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1301 / 2022 - DESIGNAR o Senhor, **FELIPE LASCANE NETO**, matrícula **157.615**, para responder pelo cargo de **PROCURADOR - GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, durante o período de férias da titular, **JEANETTE MASUTTI MASSA**, matrícula 19.094 a partir de **20/06/22 a 04/07/2022**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1302 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **FLAVIA LUIZA COELHO DE ARAUJO – MATRÍCULA 196.328**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE IMÓVEL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, durante do período de férias da Senhora Antônia Rocha Sodre, matrícula 151.680, a partir de **09/06//2022**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1303 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **CLÁUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO**, matrícula **197.477**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**, durante o período de férias da titular Helena Silveira Valentini, matrícula 110.592, a partir de 01/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1304 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **JANAINA BRESSANIN**, matrícula **194.469**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**, durante o período de férias da titular Luzia Oliveira Rosa, matrícula 191.977.592, a partir de 30/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1305 / 2022 - DESIGNAR o Senhor **JONATHAN ALVES AUGUSTO**, matrícula **190.546**, para responder durante o período de férias, do Senhor **LUIZ FERNANDO MEDINA, DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, a partir de 24/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1306 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **MARGARETH BONFÁ TAVARES SACHO**, matrícula **20.850**, para responder durante o período de férias, do Senhor **LUCAS VINICIUS PEDRODA, DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, a partir de 24/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1307 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **LUCIMARA LEITE GUSTAVO – RG. 17.802.481-8**, para responder pelo cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF} DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de Licença Prêmio da Titular, **MARCIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA**, RG. 37.317.753-7 a partir de 25/07/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1308 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **MARIA DA PAIXÃO DOS SANTOS – matrícula 196.654**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - SUL, DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**, no período de 20/06/2022 a 19/07/2022, referente a férias do servidor André Luiz Baia da Silva – matrícula 185.024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1309 / 2022 - DESIGNAR o Senhor **MAURICIO DOS SANTOS – matrícula 194.104**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA, DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**, no período de 06/06/2022 a 05/07/2022, referente a férias do servidor Ailton de Sousa Silva – matrícula 196.653. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1310 / 2022 - DESIGNAR o Senhor **SÉRGIO MOREIRA MACIEL, matrícula 163.126**, para responder cumulativamente pelo cargo de **SUBCONTROLADOR, DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, durante o período de férias do titular Arthur Manoel Silva dos Santos, matrícula 194.447, a partir de 02/06/2022 a 16/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1311 / 2022 - DESIGNAR o Senhor **ROBÉRIO CARVALHO FERREIRA, matrícula 185.454**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES CENTRO A, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**, durante o período de licença prêmio do titular Luiz Carlos da Silva, matrícula 175.231, a partir de 30/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1312 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **SUZI MEIRE DE SOUZA FREITAS, matrícula 184.347**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, durante o afastamento do titular no período de 03/06/2022 a 17/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1313 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **SARA DE PAULA - matrícula 188.661** para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de afastamento médico da titular, DANIELLE SILVA BUENO a partir de 07/06/2022 a 13/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 1073/22, publicada em 13 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **ARTANIO SILVA SANTOS**, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF MARECHAL BITTENCOURT**, da **Secretaria de Educação** na data de 16/05/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II DA EMEF MARECHAL BITTENCOURT**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 17/05/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1232/22, publicada em 03 de junho do ano em curso, leia-se: “PORTARIA Nº 1238/22 - EXONERAR, A PEDIDO, CLELIS APARECIDA GONZAGA DE CAMARGO BARDUCCO, 174.598 do cargo de provimento efetivo de MÉDICO PEDIATRA - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1233/22, publicada em 03 de junho do ano em curso, leia-se: “PORTARIA Nº 1239/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ANDERSON DE CASTRO TIROLLA DAMASCENO, 194.704 do cargo de provimento efetivo de CUIDADOR SOCIAL - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1234/22, publicada em 03 de junho do ano em curso, leia-se: “PORTARIA Nº 1240/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ANDRE LUIS ALVES PERERIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS - da Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria, 1235/22, publicada em 03 de junho do ano em curso, leia-se: “PORTARIA Nº 1241/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) LUANA RENATA CONTRIM NUNES, RG. 48.349.852-X, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS, da (do) Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1236/22, publicada em 03 de junho do ano em curso, leia-se: “PORTARIA Nº 1242/22 - EXONERAR, MARCOS ANTONIO NEIVA SOUZA, do cargo em comissão de GERENTE DE CONTROLE E PLANEJAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1237/22, publicada em 03 de junho do ano em curso, leia-se: “ PORTARIA Nº 1243 / 2022- Atualiza os membros partícipes da Rede de Interlocutores de Transparência Municipal, instituída pelo Decreto Municipal Nº 13.332/2022.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 13.332/2022 regulamentou a política de acesso a informações, e instituiu a Rede de Interlocutores de Transparência, tendo como uma de suas atribuições atender e orientar o público quanto ao acesso à informação, operando na logística interna de informações no que tange a satisfação dos pedidos de acesso à informação registrados;

1. Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Rede de Interlocutores de Transparência.

Controladoria Geral do Município

Lidiana Alves Lustri, Matrícula: 158.835;

Gabriela Gonçalves Versão Sales Cunha, Matrícula: 195.262;

Coordenadoria da Defesa Civil

Maurício Akira Santana, Matrícula: 193.600;

Elaine Pires dos Santos Guimarães, Matrícula: 196.319;

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Audrea Matheus Vieira, Matrícula: 157.739;

Ana Lucia Silva França, Matrícula: 187.267;

Secretaria da Educação

Daiane Fazani Faria, Matrícula: 197.997;

Priscila Moreira Lombardi, Matrícula: 192.674;

Secretaria da Saúde

Eliane Cristina Alves Tomita, Matrícula: 90.596;

Vanderleia de Abreu Araújo Adriano, Matrícula: 183.180

Secretaria de Administração

Daniel de Araújo Rodrigues, Matrícula: 193.769;

Marcia Faria de Oliveira, Matrícula: 132.066;

Secretaria de Assistência Social

Renata de Kassia Pilastrri, Matrícula: 195.494;

Willian Gomes de Sousa, Matrícula: 196.697;

Procuradoria Geral do Município

Lucineia de Oliveira Silva, Matrícula: 44.632;

Teresinha Maria de Lima Araújo da Luz, Matrícula: 25.876;

Secretaria de Cultura

Otávio Felipe Alves da Silva, Matrícula: 184.474;

Silvana Pereira dos Santos, Matrícula: 181.791;

Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Janaina de Souza Prizon, Matrícula: 189.628;

Fernando Bonassi Cordeiro, Matrícula: 41.206;

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Ana Maria de Souza, Matrícula: 128.406;

Eduardo Soares da Silva, Matrícula: 194.154;

Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

Roseli Lopes Pagan, Matrícula: 196.728;

Sandra Regina Ribas, Matrícula: 100.580;

Secretaria de Finanças

Geyse Nascimento Muniz Silva, Matrícula: 187.923;
Izaura Aparecida da Silva, Matrícula: 196.725;

Secretaria de Governo

Cintia Caetano Bezerra, Matrícula: 197.400;
Clifiton Thomaz Miranda, Matrícula: 190.860;
Zilda da Mota Fernandes, Matrícula: 26.902;

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Jeane Ribeiro Viana, Matrícula: 176.019;
Roseli Alves de Oliveira Lima, Matrícula: 139.818;

Secretaria de Planejamento e Gestão

Vanessa de Oliveira, Matrícula: 190.145;
Caroline Magalhães Silva, Matrícula: 187.659;

Secretaria de Segurança e Controle Urbano

Júlio Cesar Rodrigues Vaz, Matrícula: 18.528;
Adriana Aparecida Tavernari, Matrícula: 110.270;
Karine Ferreira, Matrícula: 110.436;

Guarda Civil Municipal

Júlio Cesar Rodrigues Vaz, Matrícula: 18.528;
Adriana Aparecida Tavernari, Matrícula: 110.270;
Karine Ferreira, Matrícula: 110.436;

Secretaria de Serviços e Obras

Silvia Pires do Prado, Matrícula: 129.512;
Elisângela Soares Silva, Matrícula: 137.173

Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

Solange Garramona, Matrícula: 137.089;
Cintia Aparecida Ribeiro, Matrícula: 36.988;

Secretaria de Comunicação

Francine Maia Dorte, 190.549;
Olga Adelia Liotta, Matrícula: 190.203;

Secretaria de Habitação

Rosiene Ferreira da Silva Maciel, Matrícula: 24.696;
Erica Charkani Celestini, Matrícula: 196.645;

Secretaria Executiva de Infância e Juventude

Rafael Barreto Amorim, Matrícula: 196.687;
Allan John Florido Soares, Matrícula: 196.730;
Ricardo Eidi Soegima, Matrícula: 196.831;

Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Thamirys Fonseca Germano, Matrícula: 196.683;
Priscylla Raiza Rodrigues, Matrícula: 185.129;

Secretaria Executiva de Compras e Licitações

Francisco das Chagas Silvino Filho, Matrícula: 196.734;
Anderson Ferreira Silva, Matrícula: 188.932;

Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Equidade de Gênero

Geisiane Watusi Rodrigues Fonseca, Matrícula: 198.024;
Alex Rosa de Souza, Matrícula: 198.400;

Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

Erlan Severino de Lira, Matrícula: 186.349;
Maria das Graças de Matos Arvelino, Matrícula: 198.022;

Fundo Social de Solidariedade

Claudia Ribeiro Cunha, Matrícula: 191.604
Fabio de Souza Francisco, Matrícula: 195.126

Secretaria Executiva de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle de Uso do Solo

Rita de Cássia Rodrigues Peterlini, Matrícula: 188.771;
Gabriela Lima Vantini, Matrícula: 151.641;

Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo

Cintia Caetano Bezerra, Matrícula: 197.400;
Clifiton Thomaz Miranda, Matrícula: 190.860;
Zilda da Mota Fernandes, Matrícula: 26.902;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1238/22, publicada em 03 de junho do ano em curso, leia-se: “ PORTARIA N° 1244/ 2022- DISPENSAR DO PONTO os servidores BRUNO WILLIANS GANDOLFI DE OLIVEIRA, matricula 177.337 e RICARDO SIMÕES, matricula 20.212, para atenderem a equipe de Kickboxing que participará do “ CAMPEONATO BRASILEIRO”, na cidade de Vitória – ES., no período de 15 a 20/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1239/22, publicada em 06 de junho do ano em curso, leia-se: “PORTARIA Nº 1245/22 - EXONERAR, A PEDIDO, WILLIAMS FRANCISCO DA ROCHA, 158.462 do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SUPORTE TECNOL. INFORMAÇÃO, do (a) Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**ERRATA**

Na **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 123/2022** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, na edição 2239, ANO XXIII, no dia 27 de maio de 2022.

Onde se lê:

“Processo Administrativo nº 09.795/2022”.

Leia-se:

“**Processo Administrativo nº 09.591/2022**”.

Osasco, 06 de junho de 2022.

Rogério Morina Vaz
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe em exercício



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATOS:

Processo: 15.927/2019; Termo de Aditamento nº 068/2022-A ao Contrato nº 001/2020; Contratante: Município de Osasco/Procuradoria Geral do Município; Contratada: **SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2020 até 30 de outubro de 2022, sem alteração de valores, de acordo com a manifestação da Secretaria de Serviços e Obras acostadas à fls. 6.655/6.659 e 6.688/6.689, Parecer da Procuradoria Consultiva à fl. 6.691 e Despacho de Autorização da Procuradora Geral do Município à fl. 6.692; e Vigência: até 30 de outubro de 2022.

Processo: 32.123/2019; Contrato nº 058/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **PPA - PROJETO PRO AUTISTA LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA PACIENTE COM PARALISIA CEREBRAL QUADRIPLÉGICA ESPÁSTICA E LESÃO E DISFUNÇÃO NO CÉREBRO DO LADO ESQUERDO, AUTISMO ATÍPICO E RETARDO MENTAL GRAVE, conforme Laudo Médico Legal às fls. 33-v/39-v, Termo de Referência as fls. 406, Proposta da CONTRATADA às fls. 307, manifestação da Secretária de Saúde às fls. 456/458 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde, às fls. 453/454, constantes no Processo Administrativo nº 32.123/2019 e decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1027415-26.2019.8.26.0405, em favor do Senhor IGOR ARANTES PORTO DAMÁSIO; Valor total R\$ 113.520,00 (cento e treze mil e quinhentos e vinte reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 00760/2022; Contrato nº 063/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Contratada: **CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE COMPREENDE A ADMINISTRAÇÃO DE UM CANIL MUNICIPAL INCLUINDO A CAPTURA, APREENSÃO, GUARDA E CUIDADOS VETERINÁRIOS DE ANIMAIS ERRANTES DE PEQUENO PORTE (CÃES E GATOS) EM SITUAÇÃO DE RISCO NO CANIL MUNICIPAL E EM ALOJAMENTO EXTERNO; A CAPTURA, APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (SUÍDEOS/OVINOS/CAPRINOS/EQUINOS/BOVINOS/MUARES); EM ALOJAMENTO EXTERNO, ATENDIMENTO À DENÚNCIAS DE MAUS-TRATOS E ATENDIMENTO VETERINÁRIO EMERGENCIAL PARA ANIMAIS SOB IMINENTE RISCO DE ÓBITO; COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTO, INSUMOS, MOBILIÁRIO, RAÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS E AFINS NO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP, de acordo com as condições, especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo De Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2022 e seus anexos e a Proposta da CONTRATADA; Valor total R\$ 2.606.887,08 (dois milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA Nº 037/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe em exercício da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 11.516/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 129.679, por violar o artigo 3º, incisos II, IV, XI, XIV, XVI; artigo 4º, incisos II, VI e XII, enquadrando-se no artigo 15º, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 06 de junho de 2022.

Rogério Morina Vaz

Procurador-Chefe em exercício

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares



CIDADE DE

OSASCO**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 127/2022

O Procurador-Chefe em exercício da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (*trinta*) dias, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 13.632/2019**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de junho de 2022.

Rogério Morina Vaz
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe em exercício



CIDADE DE

OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 128/2022

O Procurador-Chefe em exercício da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 02.688/2019**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de junho de 2022.

Rogério Morina Vaz

Procuradoria de Procedimentos

Disciplinares

Procurador-Chefe em exercício



CIDADE DE

OSASCO**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 129/2022

O Procurador-Chefe em exercício da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 04.463/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de junho de 2022.

Rogério Morina Vaz

Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe em exercício



CIDADE DE

OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 130/2022

O Procurador-Chefe em exercício da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 03.428/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de junho de 2022.

Rogério Morina Vaz
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe em exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS**

Eu, ANTONIO CLÁUDIO FLORES PITERI, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 14.769.937-X SSP SP e do CPF/MF 143.412.408-89, declaro para os devidos fins de direito, em cumprimento ao dispositivo legal que prevê o referido procedimento, que o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

Discriminação do bem:

- Imóvel Financiado pela Caixa Econômica Federal - Logradouro: Av. Doutor Francisco de Paula Vicente de Azevedo, nº 1299 – Bairro: Parque Continental - Município de São Paulo - SP - CEP: 05325-180
- Automóvel Toyota Yaris - ANO/MODELO 2021 – PLACA GAB5D41
- Conta no Banco Bradesco - Ag. 1221-1 – Conta: 0351391-2

Atenciosamente,

Osasco, 08 de junho de 2022.

Antonio Cláudio Flores Piteri

Secretário de Educação

DECLARAÇÃO DE BENS.

Eu, Rodolfo Rodrigues Cara, brasileiro, nascido em 04/07/1988, Solteiro Morador de Osasco, portador do RG nº40.103.967-5, CPF nº 372.483.428-40, Secretário municipal de Esportes, Recreação e lazer.

Declaro para os devidos fins que na presente data não possuo bens móveis e imóveis.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão.

Osasco, 07 de junho de 2022.

RODOLFO RODRIGUES CARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 34ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
502º	61999369	53059547	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
505º	58490922	3998380	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
512º	62026615	36292585	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
513º	57881871	24188683	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
516º	59066938	29169567	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
517º	57875693	57832096	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
521º	58734716	28450500	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
523º	59092297	39013360	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
524º	61280038	32814023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
525º	61844713	33805093	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
527º	59053984	3541480	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
529º	62189301	16681647	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
531º	58492364	42745207	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
534º	57900108	28096247	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
543º	60241560	29041180	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
545º	58419276	52217487	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
546º	60658860	33617076	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
551º	59293888	34362967	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
552º	59323809	26496450	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
554º	62208217	50243181	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
555º	61846430	26498086	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
563º	60565748	37279018	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
565º	62250230	59677637	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
567º	58850597	43211433	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
570º	59022906	57904110	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
572º	61490377	40314636	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
574º	58995110	41337898	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Osasco, 08 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS****Ata de julgamento de Propostas de Plano de Trabalho normatizado pelo Edital de Chamamento Público 01/2022.**

No dia de 08 de junho às 8h, a Comissão de Seleção, reunida em sua composição completa na sede da Secretaria de Assistência Social, realizou a tabulação das notas atribuídas individualmente por seus membros às Propostas de Plano de Trabalho para o edital 01/2022, considerando que cada membro da Comissão registro em formulário próprio sua análise e julgamento, atribuindo nota individual, conforme segue: A organização Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo – ANOSCAR recebeu as notas: 9,9; 9,8; 9,8, recebendo nota proveniente de média aritmética 9,8. A Associação Beneditina de Educação e Assistência Social ABEAS recebeu as notas: 9,6; 9,7; 9,9, recebendo a nota média aritmética 9,7. A Associação Camila recebeu as notas: 9,6; 9,6; 9,7, recebendo nota proveniente de média aritmética 9,6. A Associação Lar Jesus entre as Crianças recebeu as notas 9,6; 9,5; 9,5, recebendo a nota média aritmética 9,5. A Associação Comunidade Impacto recebeu as notas: 9,4; 9,4; 9,4, recebendo a nota média aritmética 9,4. A Associação Crista de Moços de São Paulo – Unidade Osasco recebeu as notas: 9,4; 9,3; 9,3, recebendo a nota média aritmética 9,3. A Associação Comunidade Kolping, recebeu as notas 9,2; 9,3; 9,2 recebendo a nota média aritmética 9,2. A Associação Centro Promocional Cristo Rei recebeu as notas: 8,5; 8,5; 8,6, recebendo a nota média aritmética 8,5. A Associação Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CEDECA recebeu as notas: 7,5; 7,5; 7,5, recebendo a nota média aritmética 7,5. A Associação Obra Social Nossa Senhora Aparecida recebeu as notas 6,9; 7,0; 7,0, recebendo a nota média aritmética 7,0. Assim, a classificação preliminar foi definida e publicada na página 163 da IOMO Edição n 2221 ANO XXII, não havendo interposição de Recurso não houve a necessidade de intimar via IOMO AS DEMAIS Organizações para apresentarem contrarrazões sobre os recursos. Desta forma, esta Comissão de Seleção envia ao Sr. Secretário de Assistência Social a presente ata para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para Homologação dos resultados de julgamentos sobre as propostas e Planos de Trabalhos apresentados no edital 01/2022 – SAS na forma que seguem:

Edital 01/2022 – SAS – PMO – Etapa 8 – Homologação do Resultado Final do Julgamento das Propostas de Plano de Trabalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Organização	Nota	Colocação	Metas de atendimento aprovadas
Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo – ANOSCAR	9,8	1º	Modalidade I: 60 Modalidade II: 0 Modalidade III: 140
Associação Beneditina de Educação e Assistência Social ABEAS	9,7	2º	Modalidade I: 100 Modalidade II: 0 Modalidade III: 0
Associação Camila	9,6	3º	Modalidade I: 80 Modalidade II: 10 Modalidade III: 40
Associação Lar Jesus Entre as Crianças	9,5	4º	Modalidade I: 100 Modalidade II: 10 Modalidade III: 0
Associação Comunidade Impacto	9,4	5º	Modalidade I: 80 Modalidade II: 0 Modalidade III: 40
Associação Crista de Moços de São Paulo – Unidade Osasco	9,3	6º	Modalidade I: 40 Modalidade II: 30 Modalidade III: 100
Associação Comunidade Kolping	9,2	7º	Modalidade I: 80 Modalidade II: 10 Modalidade III: 20
Associação Centro Promocional Cristo Rei	8,5	8º	Modalidade I: 60 Modalidade II: 0 Modalidade III: 0

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**

Associação Centro de Defesa dos Direitos e Deveres da Criança e do Adolescentes -CEDECA	7,5	9º	Modalidade I: 40 Modalidade II: 20 Modalidade III: 0
Associação Obra Social Nossa Senhora Aparecida	7,0	10º	Modalidade I: 40 Modalidade II: 0 Modalidade III: 0

Osasco, 08 de junho de 2022.

Comissão de Seleção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

"ATO DO SECRETÁRIO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5892/2019

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO AO JOVEM EDILSON VIEIRA DA SILVA, SOB CONTRATO N. 068/2019.

DESPACHO DO SECRETÁRIO:

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 5892/2019, em especial o Ofício da Vara da Infância e Juventude – Comarca de Osasco e despacho da Procuradora Chefe, com fundamento artigo 3 do Decreto Municipal n 11.750 de 26 de julho de 2018 - **FICA PRORROGADA** a vigência da cláusula 3.1 do contrato Nº 068/2019, pelo período de mais 180 dias.

I - Publique-se;

II- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;

III- Com posterior envio a PGM, para elaboração do respectivo Contrato.

Osasco, 06 de junho de 2022

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação Antônio Claudio Flores Piteri, no uso de suas atribuições, divulga as vagas a serem oferecidas à título de Carga Suplementar, que serão atribuídas:

Dia: 09/06/2022

Local: CENTRO DE FORMAÇÃO.

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 08 de junho de 2022.

VAGAS - MULTIPLAS LINGUAGENS - MANHÃ - 09/06/2022				
	TIPO	UNIDADE	VAGAS	HORAS
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	1	18
2	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	1	18
3	EMEI	DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO, PROFª.	1	24
4	EMEI	DÉSCIO MENDES PEREIRA, DR.	1	18
5	CEMEI	ELIDE ALVES DÓRIA, PROFª	1	18
6	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA+JOÃO DE FARIAS	1	18
7	EMEIEF	ELZA DE C. M. BATTISTON, PROFª+ PONTES	1	18
8	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA. PROF.	1	18
9	EMEI	ESMERALDA F. S. NOBREGA, PROFª.+RENATO FIUZA	1	21
10	CEMEI	ESTEVÃO BRETT	1	18
11	EMEIEF	ETIENE S. CAMPELO, PROFª (EMEI)+OSVALDO QUIRINO	1	21
12	CEMEI	FORTUNATA PEREIRA+ SALVADOR	1	18
13	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI+THEREZA	1	18
14	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	1	24
15	CEMEI	HELENA COUTINHO+ PEDRO MARTINO	1	24
16	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR	1	24
17	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.+ TECLA MERLO	1	18
18	CEU	JOSÉ SARAMAGO (EMEI)	1	21
19	CEMEI	LOURDES CÂNDIDA DE FARIA+ SAAD BECHARA	1	24
20	CEMEI	LUZIA MOMI SASSO	1	12
21	CEMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	1	18
22	EMEIEF	MARIA JOSÉ F. FERRAZ, PROFª.(EMEI)+ONEIDE	1	18
23	CEMEI	MARIA MADALENA L. B. FREIXEDA+ ZAIRA COLLINO	1	27
24	CEMEI	MÁRIO QUINTANA	1	18
25	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO A. DE LIMA+YOLANDA BOTARO	1	18
26	CEMEI	PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	1	18
27	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª (EMEI)	1	18

VAGAS - PROJETO MULTIPLAS LINGUAGENS - TARDE 09/06/2022				
	TIPO	UNIDADE	VAGAS	HORAS
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	1	18
2	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI + ESCOLA PARQUE	1	18
3	EMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA+OMAR OGEDA	1	21
4	CEMEI	ANTONIO PAULINO RIBEIRO, PROF.	1	12
5	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	1	18
6	EMEI	DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO, PROFª.	1	24
7	EMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.(EMEI)+FORTUNATO ANTÍORIO	1	21
8	EMEI	DÉSCIO MENDES PEREIRA, DR.	1	18
9	CEMEI	ELIDE ALVES DÓRIA, PROFª	1	18
10	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA+JOÃO DE FARIAS	1	18
11	EMEIEF	ELZA DE C. M. BATTISTON, PROFª+ PONTES	1	18
12	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA. PROF.	1	18
13	EMEI	ESMERALDA F. S. NOBREGA, PROFª.+RENATO FIUZA	1	21
14	EMEIEF	ETIENE S. CAMPELO, PROFª (EMEI)+OSVALDO QUIRINO	1	21
15	CEMEI	FORTUNATA PEREIRA+ SALVADOR	1	18
16	EMEIEF	FRANCISCO M. LUMBRALES , DR.+ JEANETE BEAUCHAMP	1	21
17	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	1	24
18	CEMEI	HELENA COUTINHO+ PEDRO MARTINO	1	24
19	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI+ YOLANDA DE SÁ	1	18
20	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR	1	24
21	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.+ TECLA MERLO	1	18
22	CEU	JOSÉ SARAMAGO (EMEI)	1	21
23	CEMEI	LOURDES CÂNDIDA DE FARIA+ SAAD BECHARA	1	24
24	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO+ MARINA SADDI	1	18
25	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA, PROFª	1	18
26	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, F	2	18
27	CEMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	1	18
28	EMEIEF	MARIA JOSÉ F. FERRAZ, PROFª.(EMEI)+ONEIDE	1	18
29	CEMEI	MARIA MADALENA L. B. FREIXEDA+ ZAIRA COLLINO	1	27
30	CEMEI	MÁRIO QUINTANA	1	18
31	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO A. DE LIMA+YOLANDA BOTARO	1	18
32	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA(EMEI)	1	18
33	EMEI	SÔNIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROFª	1	21
34	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF. (EMEI)	1	18
35	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN(EMEI)	1	18

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PEB I - 09/06/2022				
EMEI - 21 HORAS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	2
2	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI(anexo)	0	1
3	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	1
4	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
5	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	1	0

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 09/06/2022				
EMEF - 27 HORAS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	1
2	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	0	1
3	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	0
4	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	2
5	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	1
6	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	1	0
7	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	1	1
8	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	1
9	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
10	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	1
11	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	1
12	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	1

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 09/06/2022				
EJA				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	21 HORAS	15 HORAS
1	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	1	
2	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	1	

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PDI 09/06/2022				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	TOTAL VAGAS MANHÃ	TOTAL VAGAS TARDE
1	CRECHE	AGENTIL DOS REIS	0	1
2	CEMEI	ALBERTO SANTOSS DUMONT	0	1
3	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA(CARLINHOS)	0	1
4	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	2
5	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA, PROF ^a .	0	6

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 09/06/2022				
PEB II - ARTE				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	4	8
2	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	0	14
3	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	18
4	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	6
5	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	6
6	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	6
7	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	10
8	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	18
9	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	6	0
10	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	14
11	EMEF	OSCAR PENNACINO,	0	6
12	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	18
13	EMEIEF	SAAD BECHARA	4	4
14	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	6	0

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 09/06/2022				
PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	6	0
2	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	12
3	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	6	0
4	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	6	6
5	EMEIEF	JEANETÉ BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	6	6
6	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	8	6
7	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	16
8	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	8
9	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	14	6
10	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	18	0
11	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª	10	0
12	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	8	0

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 09/06/2022				
PEB II - INGLÊS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	18(LP)	0
2	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	6	6
3	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	14	8
4	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	8
5	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	8	0

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 09/06/2022				
PEB II - AEE				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	1
2	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	1	0
3	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	1
4	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	0
5	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
6	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	0
7	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	1	0
8	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	0
9	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	1	1
10	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	1

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 09/06/2022				
PROJETO SALA DE LEITURA				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	1
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	1	0
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	1
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	1
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	1
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	1	1
7	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	1
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	1
9	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª	1	0
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	1
11	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	0
12	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	1
13	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	1	1
14	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª	1	1
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	1	1
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	1	1
17	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	1
18	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	1
19	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	1
20	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	0	1
21	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	1
22	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	1
23	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	1	1
24	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	1	1
25	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	1	0
26	CEU	JOSÉ SARAMAGO	1	1
27	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	1	0
28	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	0
29	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	1	1
30	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	1	1
31	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	1
32	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
33	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	1	1
34	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	1
35	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	1
36	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	1	1
37	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1	1
38	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	1
39	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª	1	0
40	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	1
41	EMEF	OSCAR PENNACINO,	1	1
42	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	1	0
43	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	1	1
44	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	1	1
45	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	1
46	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	1
47	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	1	1
48	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1	1
49	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	1
50	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	1	0
51	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	1
52	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	1	1

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 09/06/2022				
PROJETO SAP				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0
2	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	1
3	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	0
4	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	1	0
5	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	0
6	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	0	1
7	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	1
8	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	1	1
9	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	1	0
10	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	0

OBS: SÓ PODERÃO CONCORRER A VAGA DO PROJETO SAP, OS PROFESSORES CLASSIFICADOS APÓS ANÁLISE DO PROJETO

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 09/06/2022				
PROJETO INFORMÁTICA				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	1
2	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª	1	0
3	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	0
4	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	1
5	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1
6	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	1	0
7	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	0	1
8	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1

OBS: SÓ PODERÃO CONCORRER A VAGA DO PROJETO INFORMÁTICA, OS PROFESSORES CLASSIFICADOS APÓS ANÁLISE DO PROJETO

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 09/06/2022				
PROJETO PROFESSOR MEDIADOR				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	1	1
2	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	0	1
3	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	1
4	CEMEI	ANTONIO PAULINO RIBEIRO, PROF.	1	1
5	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	1	1
6	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	1
7	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	0	1
8	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª	1	0
9	CEMEI	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	0	1
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	1
11	EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	0
12	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª	0	1
13	CEMEI	ESCOLA PARQUE	1	1
14	CEMEI	ESTEVÃO BRETT	0	1
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	0	1
16	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE, PROF.	1	1
17	CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO, PROF	1	1
18	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	1
19	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	1
20	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	1
21	CEMEI	HELENA COUTINHO	1	1
22	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	1
23	CEMEI	JAPHET FONTES	1	1
24	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COLINAS D'OESTE)	1	1
25	CEMEI	JOÃO DE FARIAS	0	1
26	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	0	1
27	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	1
28	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	1
29	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR	0	1
30	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.	1	1
31	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	1	1
32	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	1
33	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	1
34	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	2
35	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	1	0
36	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	1
37	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOSS, PROF.	0	1
38	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	1	0
39	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
40	CEMEI	LUZIA MOMI SASSO	1	1
41	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	1	0
42	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROFª	1	1
43	CEMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	0	1
44	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	0	1
45	CEMEI	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	1	1
46	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	1
47	CEMEI	MÁRIO QUINTANA	0	1
48	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	1	1
49	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1	1
50	CEMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA, PROFª	1	1
51	CEMEI	NELLY GRIZZI OLIVA	0	1
52	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA, PROF	1	1
53	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª	1	0
54	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	1	1
55	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	1
56	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	1	1
57	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	0	1
58	CEMEI	PEDRO MARTINO	1	1
59	CEMEI	PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	1	1
60	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	1
61	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	1
62	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	1
63	CEMEI	SALVADOR SACCO	1	1
64	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	1
65	EMEF	TÉREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	1	1
66	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1	1
67	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	1
68	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	1	1
69	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA, PROFª.	1	1
70	CEMEI	ZAIRA COLLINO ODÁLIA	1	1
71	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	1
72	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	0	1

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

Processo nº 6408/2022

Interessado: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

Assunto: Contratação de Serviço de Arbitragem – 2ª Copa LGBTQIA+ DE VOLEI – OSASCO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no processo administrativo 6408/2022, AUTORIZO a compra direta, nos termos do artigo 2, alínea “f” do Decreto 11.750/2018 para a PAULO ANTONIO DE MIRANDA EVENTOS E TREINAMENTOS ESPORTIVOS, CNPJ: 12.441.147/0001-04, pela importância de R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais), referente aos serviços de Arbitragem – 2ª Copa LGBTQIA+ DE VOLEI – OSASCO de 16 a 19/06/2022.

Osasco, 07 de junho de 2022

RODOLFO R CARA

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**PORTARIA INTERNA SEREL 05/2022**

Dispõe sobre a revogação da Portaria 04/2022 e designa novo suplente para regime de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 092/2018 e seus respectivos aditivos com o Instituto Educacional Jhones Multiservice

Rodolfo Rodrigues Cara, Secretário de Esportes, Recreação e Lazer do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar novo gestor titular e suplente, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato nº 092/2018 e seus respectivos aditivos, que têm como objeto a Prestação de Serviços e Locação no Ramo de Atividades Físicas, Esportivas, Recreativas e de Lazer, tudo de acordo com as condições e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 03/2018 e Processo Administrativo nº 11080/2018.

TITULAR: Paulo Egídio dos Santos
MATRÍCULA: 184.488
CPF: 139.795.688-73

SUPLENTE: Geraldo Gabriel de Souza Nascimento
MATRÍCULA: 196.651
CPF: 377.534.698-86

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Osasco/SP, 07 de junho de 2022

RODOLFO RODRIGUES CARA
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO nº 02.269/2021 – **SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS** - OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico, na Rua Diego Antônio Feijó, dividida em Trecho I, II e III - KM 18 – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global.** O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no *site* da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br – Visita Técnica: Conforme Edital – ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA: **DIA 27 DE JUNHO DE 2022, às 14h30min.**, na “**Sala de Licitações**” da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 08 de junho de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 602/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.764/2022.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer
CONTRATADA: IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral
VALOR: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 548/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.295/2022.
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022
CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Pessoas com Deficiência
CONTRATADA: IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral
VALOR: R\$ 534,40 (quinhentos e trinta e quatro e quarenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 570/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.782/2022.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Governo
CONTRATADA: IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral
VALOR: R\$ 6.744,00 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 519/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.858/2022.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimentos Econômico
CONTRATADA: IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral
VALOR: R\$ 1.124,00 (hum mil cento e vinte e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 605/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.124/2022.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022
CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade
CONTRATADA: IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral
VALOR: R\$ 2.248,00 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 518/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.126/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

CONTRATADA: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café

VALOR: R\$ 1.480,00 (hum mil quatrocentos e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 539/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.482/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

CONTRATADA: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café

VALOR: R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 560/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.293/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar, Café e Filtro

VALOR: R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 195/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.761/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 905,66 (novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 292/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.898/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade

CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Açúcar e Filtro

VALOR: R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 344/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.056/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU – EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Pneus e Câmaras

VALOR: R\$ 23.284,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 345/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.056/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Pneus e Câmaras

VALOR: R\$ 20.682,32 (vinte mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 346/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.056/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Pneus e Câmaras

VALOR: R\$ 27.681,10 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 603/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.843/2022.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Hospitalares e Acessórios

VALOR: R\$ 15.009,00 (quinze mil e nove reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 604/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.839/2022.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Hospitalares e Acessórios

VALOR: R\$ 2.392.384,00 (dois milhões trezentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CARTA- CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CARTA CONTRATO Nº 023/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.449/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

CONTRATADA: FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Infraestrutura de Rede de Cabeamento Metálico e Óptico Interno, Incluindo o Fornecimento de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.

VALOR: R\$ 6.832,00 (seis mil oitocentos e trinta e dois reais).

CARTA CONTRATO Nº 022/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.660/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico/Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Infraestrutura de Rede de Cabeamento Metálico e Óptico Interno, Incluindo o Fornecimento de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.

VALOR: R\$ 2.089,00 (dois mil e oitenta e nove reais).

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.224/2022.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Pessoas com Deficiência

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ME

OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos.

VALOR: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 495/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.577/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimentos Econômico

CONTRATADA: MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 492/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.861/2022.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimentos Econômico
CONTRATADA: FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Locação e Higienização de Banheiros Químicos
VALOR: R\$ 499.829,24 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 514/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.092/2022.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Governo
CONTRATADA: MÁX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento e Instalação de Faixas, Banners, Adesivação e Envelopamentos de Automóveis
VALOR: R\$ 10.503,00 (dez mil quinhentos e três reais).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.906/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Cultura
CONTRATADA: TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos.
VALOR: R\$ 528.250,31 (quinhentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.906/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Cultura
CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ME
OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos.
VALOR: R\$ 116.555,51 (cento e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 16.539/2021

NOTA DE EMPENHO nº 13125/2022

DL nº. 728/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SS**

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 07.118.264/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OSASCO

ASSINATURA: 07/06/2022

VALOR: 1.625,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO nº. 05.792/2021

NOTA DE EMPENHO nº 12942/2022

DL nº. 626/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SS**

CONTRATADA: GTA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE REVESTIMENTOS E DECORACAO EIRELI

CNPJ: 27.253.121/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÃO DE FILME PELICULA PROTETORA (INSULFILM)

ASSINATURA: 08/06/2022

VALOR: R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 14.730/2021

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS MINIMAMENTE PROCESSADOS.

ATA DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia 18 de maio do ano de 2022 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 2487/2021 de 10/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 14.730/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 030/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS MINIMAMENTE PROCESSADOS.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foi convocada a empresa **BLS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, para negociação e aceitabilidade do preço. Conferidos os documentos de habilitação pela Pregoeira, e estando de acordo com as exigências do Edital, e apresentada as amostras, fichas técnicas e relatório de ensaio, cujo relatório emitido pela Comissão de Avaliação atestaram em conformidade, a empresa foi declarada **habilitada**. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso. **III – ADJUDICAÇÃO:** O objeto da licitação foi **ADJUDICADO** para a empresa: **BLS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 14.619.703/0001-07**, pelo valor total do **ITEM 01: R\$ 36.120,00** (trinta e seis mil, cento e vinte reais); valor total do **ITEM 02: R\$ 31.574,40** (trinta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); valor total do **ITEM 03: R\$ 46.675,20** (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); valor total do **ITEM 04: R\$ 18.018,00** (dezoito mil e dezoito reais); valor total do **ITEM 05: R\$ 32.401,20** (trinta e dois mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 030/2022.

Gries Alves da Silva
Pregoeira

Anderson Ferreira Silva
Equipe de Apoio

Carla Regina Pais Fontes
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 04.771/2021

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMBATE A PRAGAS URBANAS, (ANIMAIS SINANTRÓPICOS), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, A SER EXECUTADO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES, SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS (CMFC, DAE E DME).

Às 10:00 horas do dia 19 de maio do ano de 2022 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 2487/2021 de 10/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 04.771/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 074/2021, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMBATE A PRAGAS URBANAS, (ANIMAIS SINANTRÓPICOS), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, A SER EXECUTADO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES, SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS (CMFC, DAE E DME).** **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada a proposta, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lances foi convocada a empresa, **EXCELENCIA SANEAMENTO LTDA**, para negociação e aceitabilidade dos preços. Conferidos os documentos de habilitação, apresentados pelo licitante classificado e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada habilitada. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, as empresas **FOCUS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, manifestou sua intenção quanto a inexecutabilidade dos preços e documentos de habilitação, e **DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, manifestou sua intenção quanto os documentos de habilitação da empresa **EXCELENCIA SANEAMENTO LTDA.** **III – FASE RECURSAL / DECISÃO:** Apresentados as razões apenas pela empresa **DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, e contrarrazões pela empresa **EXCELENCIA SANEAMENTO LTDA**, a pregoeira conhece do Recurso interposto, para no mérito julgá-lo **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, retomando a sessão em ata complementar. **IV – ATA COMPLEMENTAR:** Aberta a sessão, a empresa **EXCELENCIA SANEAMENTO LTDA** foi inabilitada, e convocada a empresa **FOCUS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA** próxima classificada para negociação e aceitabilidade dos preços, pelo **PREÇO GLOBAL de R\$ 139.998,00** (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Conferidos os documentos de habilitação, os mesmos atenderam ao solicitado no Edital. Sendo a empresa, **FOCUS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA** habilitada. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso.

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 074/2021.

Gries Alves da Silva
Pregoeira

Carla Regina Pais Fontes
Membro

Otavio Oliveira Medeiros
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.037/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM 04 (QUATRO) RUAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP.

Ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, às 15:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana, todos ao final nomeados, na sala de Licitações do Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das Propostas Comerciais, abertas em sessão no dia 23/05/2022, das seguintes licitantes: **SITAG ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 29.419.365/0001-37 e **VIGENT CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 15.320.722/0001-09. Segundo o **Relatório Técnico**, o qual deu embasamento à classificação, exarado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras Públicas de Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras anexo às fls. 659/660, quando da análise das referidas propostas, restou consignado que a proponente **SITAG ENGENHARIA LTDA.**, atende aos requisitos do item 5 do edital e não se encontram no critério de desclassificação do item 7.3 e seus subitens 7.3.1 a 7.3.6 do edital. No que tange à licitante **VIGENT CONSTRUTORA LTDA.**, cumpre esclarecer que, mesmo propondo em suas composições de custo unitário **valor de mão de obra abaixo do piso salarial**, sua proposta foi considerada exequível. Registra a Comissão, que a promoção de diligência representa importante instrumento concedido à Comissão de Licitação para sanar as lacunas que eventualmente surjam, permitindo à Comissão ou à Autoridade Superior julgar corretamente o certame. Nesse sentido, versa no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta”.* (grifo nosso). A Comissão ressalta que a diligência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

somente se legitima se justificada e fundamentada no alcance do interesse público, na busca da proposta mais vantajosa, sem que isso importe em contrariedade aos princípios licitatórios ou quebra da isonomia: *“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” (Lei 8666/93) (grifo nosso)*. Insta salientar que, em diversas oportunidades, o Tribunal de Contas da União admitiu que a existência de erros materiais ou omissões na planilha de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, a fim de buscar pela proposta mais vantajosa para Administração. **(Acórdão 2.546/2015 – Plenário)**. Assim, a Comissão, com fulcro no entendimento do TCU, realizou diligência junto a licitante, enviando e-mail, conforme fls. 662/663, no qual solicitou esclarecimentos à licitante **VIGENT CONSTRUTORA LTDA.** A licitante **VIGENT CONSTRUTORA LTDA.** apresentou justificativa acostada às fls. 664/667, afirmando que se sagrou vencedora do certame por apresentar o menor preço global. Neste ponto a Comissão retifica a afirmação da VIGENT, informando que a mesma apenas apresentou o menor valor total geral com BDI, uma vez que não houve o julgamento das propostas. A licitante **VIGENT** afirmou ainda que cumpriu com todas as normas legais, conforme exigido no item 5.1.3.2 do Edital. Ademais, também citou o Acórdão 719/2018 do TCU, ressaltando que a obrigatoriedade da observância das normas trabalhistas estão afetas ao tempo da execução do serviço. Por fim, ratificou a inclusão dos custos em sua proposta. Nesse caso, considerando que a área técnica se manifestou quanto a exequibilidade da proposta apresentada; que a **VIGENT** atende aos requisitos do item 5 e não se encontra no critério de desclassificação do item 7.3 e seus subitens 7.3.1 e 7.3.6 do Edital, bem como que a empresa ratificou a capacidade de cumprimento do objeto nos termos da proposta, a Comissão entende ser razoável a interpretação dada pelo Tribunal de Contas da União quanto aos aspectos elencados na consulta realizada por meio do TC 012.584/2017-7, enfatizando, por óbvio, que não se trata de incentivo ao descumprimento das normas trabalhistas, ou seja, os valores de mão de obra abaixo do piso salarial na composição de custos não exige a licitante de observar o cumprimento das negociações coletivas de trabalho durante a execução contratual. Sendo assim, destacamos o entendimento do TCU acerca ausência de previsão legal que vincule a Administração Pública à análise da forma como o preço da mão de obra foi composto, vejamos: *“[...] nos certames objetivando a contratação de obras públicas, não há determinação legal que obrigue a Administração Pública a examinar as propostas dos licitantes para observar se estes consideraram nos seus preços as despesas com mão de obra decorrentes do cumprimento de*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, devendo ser observadas as disposições dos arts. 48 e 44, §3º, da Lei 8.666/1993, bem como os critérios de aceitabilidade de preços e outros requisitos previstos no instrumento convocatório.” Cumpre ressaltar que a questão apresentada pela área técnica quanto ao piso salarial orçado pela licitante **VIGENT** não enseja a desclassificação da proposta, seja pela interpretação dos arts. 44 *caput* e seu §3º da Lei 8.666/1993, seja pelo disposto no art. 48 da mesma lei, ou até mesmo pelas razões elencadas no TC 012.584/2017, já que, segundo o Tribunal de Contas da União: *“Iguamente relevante é a interpretação dos referidos dispositivos de que a inexecuibilidade de itens isolados da planilha de custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta (art. 48, inciso II, da Lei 8.666/1993), pois o juízo sobre a inexecuibilidade, em regra, tem como parâmetro o valor global da proposta (Acórdão 637/2017-Plenário). Então, uma composição de custo unitário de licitante que apresentasse valor de salário inferior ao piso da categoria não deveria ensejar a desclassificação da empresa, visto que o preço global de sua proposta poderia ser plenamente exequível.”* Ademais, o referido tribunal, no mesmo TC supracitado, expõe que a composição de custo unitário de licitante que apresente valor de salário inferior ao piso da categoria é erro meramente formal que pode ser corrigido por meio de diligência em respeito aos princípios do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa. Concluindo, a Comissão Permanente de Licitações acata as justificativas apresentada pela **VIGENT**, aceitando os argumentos por ela registrado, validando-se, portanto, a proposta referente ao processo em tela e atestando que questões relativas à diligência foram plenamente esclarecidas. Ressalte-se que, a Comissão de Licitações não dispõe de conhecimentos técnicos acerca dos itens impugnados, haja vista que, não possui dentre os seus membros, nenhum integrante que seja engenheiro, arquiteto ou orçamentista, portanto, necessita dos embasamentos técnicos da área requisitante a fim de subsidiar suas decisões. Sendo assim, considerando a verificação da exequibilidade das propostas, por parte da área técnica da Secretaria de Serviços e Obras às fls. 658, bem como acerca da diligência realizada, a Comissão verificou que não foi demonstrado que as falhas apontadas nas propostas tornaram as mesmas manifestamente inexecuíveis, nos termos do inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93, além disso são propostas com valores totais gerais com BDI inferiores ao orçamento estimado pela Administração. Nesta esteira, a Comissão resolve proferir o seguinte **JULGAMENTO: CLASSIFICAR em 1º Lugar: VIGENT CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 15.320.722/0001-09, pelo Valor Total Geral com BDI de **R\$ 415.497,08** (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos) e em **2º Lugar: SITAG ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 29.419.365/0001-37, pelo Valor Total Geral com BDI de **R\$ 423.877,14** (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), julgando como **VENCEDORA pelo menor valor total geral com BDI** a licitante **VIGENT CONSTRUTORA LTDA.** Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso, cujo prazo será contado da data da publicação. Ausentes eventuais recursos, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Suplente

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo _____

Membro excepcional:

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura – SSO:

Ivan Madeira _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO nº 05.331/2021 – **SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS** - OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico da Rua dos Desbravadores – Novo Osasco – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global.** O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no *site* da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br – Visita Técnica: Conforme Edital – ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA: **DIA 27 DE JUNHO DE 2022, às 10h30min.**, na “**Sala de Licitações**” da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 08 de junho de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Processo Administrativo: nº 011625/2022

Interessado: ALDEZIRO RIBEIRO CAFÉ 93365993800

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

- 01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, às fls. nº 07 e pelo que constam nos autos, **DEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**ALDEZIRO RIBEIRO CAFE**” localizado na Rua Quero-Quero, nº 35 – Aliança – Osasco.
- 02) Segue para as devidas providências.
- 03). Publique-se.

Osasco, 08 de junho de 2022.

Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação de 06 de junho de 2022 – IOMO N° 2245

SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 010093/2022
Assunto: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:

b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

a) **“LEANDRO CLARINDO DA SILVA ANSELMO”**, localizado na Rua Alexandre Jellmayer de Melo, nº 233 – Jardim Bonança – Osasco – SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 010093/2022

Assunto: INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 0005 DE 08/05/22.

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 1º, acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano –



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

DFCU, às fls. 10 e pelo que constam nos autos, **INDEFERINDO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 0005, aplicada ao estabelecimento comercial "**LEANDRO CLARINDO DA SILVA ANSELMO**" localizado na Alexandre Jellmayer de Melo, nº 233, Jardim Bonança, Osasco/SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 08 de junho de 2022.

Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

Nº PROCESSO / INTERESSADO

011209/2022 LUIS CARLOS CUSTODIO
00539/2017 MERCADO MJULI RUIZ LTDA ME
014690/2019 MAURO DONIZETE DA SILVA
025498/2014 RAFAEL ALVES DOS SANTOS CONSTRUÇÕES ME
011259/2022 WILSON GONÇALVES FERREIRA
011280/2022 EUCLIDES DE BARROS
011284/2022 CICERA CLOTILDES DO NASCIMENTO
011287/2022 LUCAS ALVES DOS SANTOS
011281/2022 EIDI CRISTINA DE SANTANA
011286/2022 VINICIUS TEIXEIRA BOCCI GIMENEZ
010419/2022 KAREN DA CUNHA MATOS
011261/2022 GQ DIGITAL LTDA
011249/2022 PATRICIA GOES CONSULTORIA LTDA
011117/2022 ENGESOLUTI CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA
010960/2022 CAMPESINA PAISAGISMO LTDA
011293/2022 CTA CONSTRUÇÕES LTDA
011251/2022 EVANDRO CAMILO DE OLIVEIRA
024260/2021 JPS PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA
011111/2022 MATH ROCKS SOLUÇÕES MATEMATICAS LTDA
011157/2022 FERRAMENTAS IMPERIAL LTDA
016594/2020 PREMIER PLACAS MERCOSUL LTDA
011263/2022 VIRUTAL & REAL EXPERIENCE SERVIÇOS DE TURISMO E EVENTOS LTDA
011349/2022 LARISSA NASCIMENTO DO CARMO ARAUJO
011097/2022 LEANDRO DA SILVA SOUSA
011265/2022 TALITA RAMAIANE OLIVEIRA SILVA
011271/2022 RAFAEL COUTO DE MELO
011167/2022 ALMIR ROGERIO RIBEIRO BUARQUE SILVA
011243/2022 ANTONIA SALETE DE SA
011264/2022 ALLINE BERNARDINO DA SILVA
011212/2022 CLAUDIO FRANCA DOS SANTOS
011220/2022 ILTON FERNANDES
011215/2022 ELSON GUALTER DA SILVA
011211/2022 EVANDRO DE CARVALHO ALVES
011203/2022 MARCIA COUTINHO RAMOS JIMENEZ
011266/2022 TAIS DE SOUZA ROMANGNOLI
011288/2022 FILIPE DOMINGUES DA SILVA CAMEL
011282/2022 ELISABETE BORBA
010585/2022 RENATA GARCIA DE BARROS
011208/2022 ERICK OLIVEIRA DOS SANTOS
011207/2022 ELENILZA LOURDES DE MELLO
011137/2022 THIAGO CHRISTENSEN DE CAMPOS RODRIGUES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

011201/2022 EDUARDO SIMON
011200/2022 VAGNER DA LUZ
011206/2022 GUILHERME VINICIUS DE SOUSA OLIVEIRA
011210/2022 FERNANDO RAMOS FERNANDES
011258/2022 RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS
011235/2022 GERSIO BERTOLI
011283/2022 NICOLE DE PADUA LOURENZI VIEIRA
000234/2022 JULIANA PEREIRA DE SENA CAVALCANTE
029396/2013 FABIANA MAXIMO DE CARVALHO SOTTO – ME
023916/2019 BELICH OLIVEIRA LOUNGE BAR E LANCHONETE LTDA
011273/2022 MARCIO CAETANO DOS SANTOS ASSESSORIA EMPRESARIAL
LTDA
011127/2022 MD CONVENIENCIA LTDA
011300/2022 VINICIUS MACEDO DE MORAIS
011318/2022 JEFFERSON DA SILVA REIS
011332/2022 MATHEUS ROCHA NASCIMENTO
011325/2022 CAPS LOCK SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA LTDA
011374/2022 GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
011372/2022 NATALIA FERREIRA SANTOS
011331/2022 LUIS HENRIQUE SALES KYONO
011334/2022 MARCOS HENRIQUE GOMES CAMPOS
011324/2022 SIMONI APARECIDA DE OLIVIERA
011356/2022 MATHEUS DE LUCA OLIVEIRA SOARES LTDA
011328/2022 FELIPE MARTINS OLIVEIRA
011296/2022 FIBRA ORGANIZAÇÃO CONTABIL – EIRELI
011308/2022 MTC IMPRESSÃO LTDA
014763/2021 DENILDO TRANSPORTES
011303/2022 PATRICIA RODRIGUES DA SILVA
011299/2022 EVANDRO MILTON RODRIGUES
010741/2022 CONSULTANTS SOCIETY TECHNOLOGY LTDA
011359/2022 JAQUELINE BURANI
011459/2022 JESSICA IBANHES PEREIRA
011452/2022 ADRIANA SANTOS
011476/2022 ALMIR FELIPE DOS SANTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
011414/2022 BEATRIZ OLIVIERA SANTOS
011453/2022 MARCIO EDUARDO MOIA
011454/2022 EMERSON RODRIGO ALTOMAR
011457/2022 KATIA SANTANA SILVA
011447/2022 TIAGO SOUZA SANTOS
011471/2022 AURELIANO APARECIDO BARBOSA
011473/2022 DANIELA FAILI PINTO
011485/2022 CRISTIANO FRANCO VITORINO
011486/2022 VITOR BRUNO ALMEIDA LIMA
011487/2022 ALEXIA NOBRE DE OLIVEIRA
011489/2022 MARIA CLAUDIA REIS DE SALES
011431/2022 PIRAMIDE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS
LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

011492/2022 RAFAEL CAVALHEIRO NUNES
011435/2022 LEIDJA RAFAELA DA SILVA CABRAL
009183/2021 TERESINHA LUIZA MARTINS LTDA
010060/2022 JOSINETE MARIA DA SILVA LIMA
010413/2022 ISABELLE SACRAMENTO ARAUJO DA SILVA
011350/2022 MORGANA RODRIGUES FONSECA
011451/2022 ELISA BATISTA MATOS
011402/2022 RENAN BARBOSA
011379/2022 DEIVID OLIVEIRA FAZIO
011059/2022 GUILHERME SANTA ROSA
011302/2022 RAFAEL MONICO
0011297/2022 THAINA ARAUJO DE BRITO
011033/2022 THIAGO MARZOCCHI
011420/2022 ELAINE PEREIRA DE SOUZA
011460/2022 PEDRO RIBEIRO DA SILVA LTDA
009396/2022 CMV INTERMEDIÇÃO EM VENDAS LTDA
011475/2022 J. ANDRADE ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA
011434/2022 JESSICA FERNANDA PAIXÃO MARTINS
0011445/2022 GUSTAVO OLIVIERA MACHADO
011205/2022 D.A LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA
011446/2022 THAMYRES CARVALHO NORATO VIEIRA
006769/2022 OSCAR EVARISTO SOBRINHO ME
019640/2015 PAULO EDUARDO POCAY – ME
014048/2021 TAIANA ANDRADE DOS SANTOS
015843/2021 RONALDO MOREIRA VIEIRA
017112/2021 RITA DE CASSIA LEITE
010860/2021 MARCIA MIZUE TANIKAWA MIADY
001701/2022 EDNA APARECIDA SILVA ALVES
024547/2021 GRANDE VENDA COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E
SERVIÇOS LTDA
011564/2022 ALESSANDRO DO PRADO SANTOS LTDA
011626/2022 IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
011601/2022 ELIAS MONTEIRO DE BARROS
011621/2022 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA
011607/2022 VICTOR HEBRIQUE POLAQUINI FERREIRA
011603/2022 ELIEL CAMARA NASCIMENTO
011645/2022 THAIS MENDES MOUCO
011637/2022 KEVINN CESAR CARDOZO GRASSELLI
011508/2022 JESSICA VICTORIA SALES DA CONCEIÇÃO
011634/2022 RAIMUNDO DE CASSIA MIRANDA RIBEIRO
011507/2022 CLAUDIO SOBREIRA SOUZA
011599/2022 FERNANDA DOTTA FREIRE
011699/2022 MARCLA EXPERIENCE ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
016567/2020 REMELEXO MULTIMARCAS LTDA
016087/2018 BANCO DO BRASIL SA
031394/2019 JOSE EVANIO DA SILVA REABILITAÇÃO E CUIDADO DOMICILIAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

005992/2020 HUGO SINANI MEDRANO
032102/2019 NOEMI MILENKA CONTRERAS ALIAGA
001358/2019 VALDIR SEVERO DOS SANTOS
011477/2022 REGIONAL UTILIDADES DOMEST011281/2019 AUGUSTO CEZAR
DE ALMEIDA FILHO TRANSPORTES
012933/2021 VIDRACARIA F K R LTDA ME
009671/2022 SALES SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
011538/2022 VEDALOCK – COMERCIO DE TINTAS E IMPERMEABILIZANTES
LTDA
012373/2019 PROJETO PRODUTO DA VILA
021962/2018 MONT B COMERCIO DE PEDRAS EIRELI – EPP
011531/2022 ELAINE CIRQUEIRA DE OLIVIERA SILVA
011551/2022 ADRIANA VAZ BEZERRA
011648/2022 RAPHAEL LIMA LOZADA LTDA
011689/2022 DM PRODUÇÕES LTDA
011568/2022 MICHEL RIBEIRO VIANA LTDA
011528/2022 LOLLIPOP MODA E ACESSORIOS LTDA
011425/2022 VINICIUS TOLEDO ROSA
011643/2022 LUCAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
011700/2022 PAULA CRISTINA LUSTOSA DA SILVA
011694/2022 DOUGLAS DE ANDRADE FREIRE
011663/2022 FABIO FRANCISCO MENDES DE SOUSA
011644/2022 CICERO DOS SANTOS
011624/2022 JHONATAN FERRAZ SERAFIM SILVA
011513/2022 LUCAS RAFAEL PEGORARO ROZENDO
011639/2022 NATALIE MACEGOSSA FURTADO
006116/2020 WALDIR FERREIRA FERNANDES
011664/2022 NATHALIA MACHADO DE ALMEIDA
011563/2022 DIEGO DOS SANTOS ALVES LTDA
011524/2022 CARLOS WILLIAN OLIVEIRA DE CASTRO
011598/2022 MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA
011567/2022 N.P. MATTOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
011575/2022 ARNON CARLOS DO NASCIMENTO
022519/2019 DZAH TUDO PROMOÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS EIRELI
011558/2022 LUIS GUILHERME VIANA HONORIO
011611/2022 NATALIA APARECIDA PAES DA SILVA
011629/2022 BRUNO MARZOLA SOEIRA
011578/2022 GLEIDSTON ALMEIDA DA SILVA
011553/2022 ANTONIO CARLOS CARLOS
011588/2022 JOSE GONÇALVES VIEIRA
011602/2022 WELLINGTON DE ARAUJO
011526/2022 VANESSA TOSARELLI – NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA
011597/2022 ANTONIO MESQUITA ALBUQUERQUE
011542/2022 JOÃO VIEIRA DA SILVA
011559/2022 DANIELA MARCHIORETO BELMONT LTDA
007462/2022 ACESSÓRIOS FASHION LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

011547/2022 DARIA VERNON ARRUDA PORTELA
011595/2022 SARA APARECIDA GOIS DA SILVA
011577/2022 CAROLINA MOZONE LIMA DA SILVA
011504/2022 EDVALDO JOSÉ DE MENEZES SILVA
011576/2022 ANDREIA OLIVEIRA DI CLEMENTI
011428/2022 MAYARA DE SOUZA SILVA
011570/2022 FLAVIO SEVERINO DA SILVA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
011560/2022 BROKER TEN CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
011660/2022 VINICIUS CEZARIO RODRIGUES LTDA
000578/2022 2MBL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO VETERINÁRIA EIRELI
011638/2022 O S PACHECO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
011665/2022 IVANILDE FRANCISCA DA SILVA NERIS
011666/2022 TMT LEARNING CENTRE LTDA
011661/2022 PATRÍCIA S. SILVA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
011651/2022 THIVAZZ CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA
011691/2022 CAMILA AMANDA FERREIRA
011650/2022 ELIUDE MENDES DE SOUSA
011659/2022 DAVI BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
011641/2022 JULIA PALMA ROCHA
011657/2022 RAFAEL MENDES DE SOUSA
011517/2022 BRUNO LESSA DE SENA LTDA
011510/2022 LKT NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
002613/2022 AZEVEDO PAPÉIS LTDA – ME
011539/2022 OLIVER INSIDE LTDA
011596/2022 25NAWEB COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA LTDA
011609/2022 DATARE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
011698/2022 RAPHAEL BURITI LIMA CLEMENT
011623/2022 BERNADETE APARECIDA MENEGUIM
011646/2022 ROSILENE BREMER DOS SANTOS DAMKAUSKAS
011613/2022 LEANDRO PIRES
011141/2022 MONICA GYOVANNA DE MIRANDA
011548/2022 RODRIGO SILVA DE AQUINO
011711/2022 ANA PAULA BELCHIOR
011712/2022 JULIANA GUEDES MONTEIRO
011733/2022 CONSULTÓRIO PSICOLOGIA FARIA LIMA LTDA
011543/2022 COMIDANET FRANQUIA LTDA
011550/2022 GLACIAL PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
011721/2022 MORASTONI E FACCHINI TRANSPORTES LTDA
011720/2022 SANY COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
011730/2022 MILTON TEIXEIRA DA SILVA
011544/2022 SETETRI – COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
011719/2022 ROBERVAL DE SOUZA BERTUNES AUTO PEÇAS
011618/2022 INNOVAC SERVIÇOS LTDA
011600/2022 ELEN RODRIGUES ALVES NEVES
011728/2022 REGINALDO DE SOUZA VITURINO
011724/2022 CAIO VINICIUS DE ABREU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

022475/2019 BRASPOR GRÁFICA E EDITORA LTDA
011667/2022 VALMAC PAULISTA SERVIÇOS GERAIS EIRELI
011635/2022 LINK NEON INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
011688/2022 INOVE EMPREITEIRA, MANUTENÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO
LTDA
011573/2022 LSC EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
011584/2022 MV ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS LTDA
011561/2022 ALLAN EGIDIO COSTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
011593/2022 YASMIN ALVES DA SILVA
011571/2022 SUELLEN CRISTINA SILVA NASCIMENTO MAXIMO
011557/2022 TAC TRADE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
000978/2020 EBER MAX MAKARAUSKY ALMEIDA APOIO ADMINISTRATIVO
LTDA
000788/2021 EDSON BEZERRA DAS GRAÇAS
005149/2022 WAITS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-
EPP
001166/2022 ANTONIO APARECIDO VALIM
005523/2022 EDILMA MARIA DOS SANTOS
002059/2022 ZAGNOLO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS ADM LTDA
001073/2001 JUSCELINO PIMENTEL
004631/2020 RENASCER SERVICOS DE GUINCHO LTDA

ALEXANDRE MARIA
Diretor de Licenciamento e Empreendedorismo

HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo ficam notificados do cancelamento de ofício da Inscrição Municipal por estarem inativos no município conforme art. 87 cc art.110 da LC 139/2005.

Ficam também os contribuintes notificados do auto de infração por deixar de comunicar alteração de dados ou encerramento de atividades no prazo de 30 dias, conforme art. 86 da lei complementar 139/2005, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário ou a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários.

Inscrição	Nome/Razão Social	Processo Administrativo	CPF/CNPJ	DATA CANCELAMENTO	Auto de Infração
2013161820	RODRIGO BALDENEBRO GRAFICA e ME	2650/2006	07.431.503/0001-60	11/09/2020	355/2022
106078	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7062/2017	00.360.305/3727-53	11/11/2020	356/2022
130158	TRANSPORTES RÁPIDOS ITAQUÁ FORTALEZA EIRELI	14849/2018	19.300.257/0001-97	21/05/2021	360/2022
0114134	B R C E SILVA COMERCIAL & EVENTOS	25394/2018	22.666.625/0001-20	04/05/2021	362/2022
133825	IMPERIUM CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	1990/2019	30.712.231/0001-99	24/11/2020	373/2022
134070	CAROLINA MARIA KUBA NAWA SOLUÇÕES CORPORATIVAS	1919/2019	32.072.162/0001-21	25/08/2021	374/2022

Osasco, 08/06/2022



Silvio Alexander Ferreira
Diretor do Departamento do Cadastro
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL
Comissão Eleitoral – 2022**

PEDRO SOTERO ALBUQUERQUE, Presidente do Conselho e Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO: o interesse público em formular Políticas Públicas de Habitação e de Desenvolvimento Urbano de maneira participativa e com gestão partilhada, foi criado através da Lei nº 4.011/2006 o Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional de Osasco.

Convoca para reunião a Comissão Eleitoral para Instituir o processo do pleito do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, referente ao triênio 2022/2025, nos termos do artigo 15º da Lei nº 4.011, de 16 de março de 2006.

Dia 15 de junho de 2022, às 17:00

Local: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Endereço: Alameda dos Ypês nº 28 – Bela Vista

Compõem a Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 03 CMPUH/22

Pedro Sotero de Albuquerque- SEHAB

Alex Sandro de Sá-SEHAB

Rosângela Evangelista de Souza Sena-SEHAB

Roseli Moreira Nunes-SEHAB

Mariana Eugênio de Campos-SEHAB

João Daniel Cunha Pereira – AMSHESP- Assoc. do Movimento Socioassistencial e Humanitário do Estado de São Paulo

Abiel da Silva Siqueira- AMSHESP- Assoc. do Movimento Socioassistencial e Humanitário do Estado de São Paulo

Antônia Bruna Andrade Nune- Associação de apoio ao Adolescente e a Família “MUNDO NOVO”

Maria de Lourdes Rufino- - Associação de apoio ao Adolescente e a Família “MUNDO NOVO”

Elnomar Ferreira da Silva – Associação Viva Quitaúna

Alexandre Gregório de Brito- Associação Viva Quitaúna

Osasco, 08 de junho de 2022

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho e Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional
(CMPUH)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**
Lei Diretrizes Orçamentária 2023

Em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, além do que dispõe o § 1º, Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, que tratam da transparência e participação social, **CONVOCAMOS PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

A Audiência Pública será realizada no dia 24 de junho de 2022, às 18h, na Câmara Municipal de Osasco e transmitida ao vivo por meio do canal da TV Câmara na plataforma YouTube (<https://www.youtube.com/c/TVC%C3%A2maraOsasco>).

A audiência visa discutir o conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, responder às perguntas e acolher as contribuições da população para o novo ciclo orçamentário.

Osasco, 07 de junho de 2022

Eder Máximo

Secretário de Planejamento e Gestão



DECLARAÇÃO DE BENS E DIRETOS

Eu EDER ALBERTO RAMOS MAXIMO, portado do CPF/ME N° 348.476.458-98, exercendo o cargo de Secretário Municipal, junto a Secretaria de Planejamento e Gestão, empossado em 05/01/2021, declaro para os devidos fins os meus bens que possuo em 06/06/2022.

1º - Possuo cotas no capital da empresa MR B2 ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA ME - CNPJ: 13.992.612/0001-50.

Osasco, 06 de junho de 2022.



EDER ALBERTO RAMOS MAXIMO

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 28**

Aprova e implanta no âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência o “PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL”

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições conferidas em lei considerando:

A PORTARIA MS Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013 que “Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).”

O contido na RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013 que “Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.”

Que a Gestão da Qualidade tem como objetivo garantir a completa satisfação das necessidades dos clientes relacionadas ao que é oferecido e ao bom funcionamento dos serviços.

Que tanto a Gestão da Qualidade quanto a Segurança do Paciente têm seu foco voltado para o cliente garantindo assim melhorias em todo o processo assistencial melhorando os índices de satisfação e minimizando os riscos de danos decorrentes da assistência

Que o Programa Nacional de Segurança do Paciente propõe um conjunto de medidas para prevenir e reduzir a ocorrência de incidentes nos serviços de saúde – eventos ou circunstâncias que poderiam resultar ou que resultaram em dano desnecessário para o paciente, incluindo, mas não se limitando a queda de paciente da cama, aplicação errada de medicamento, falhas durante a cirurgia, etc.

Resolve: Aprovar e implantar no âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência o “**PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL**” elaborado pelo Centro de Aperfeiçoamento Profissional da Diretoria Geral de Urgência e Emergência (CAP-DGUE)

1. Da finalidade

A implantação do plano objetiva reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos adversos. O plano tem enfoque na melhoria contínua dos processos assistenciais, na disseminação da cultura de segurança e na integração entre as áreas relacionadas ao processo de assistência à saúde, garantindo as boas práticas no funcionamento do serviço de saúde e através da Gestão da qualidade supervisionar as atividades, tarefas e processos para que possam ser mantidos em um padrão alto e consistente.

2. Da aplicação

O Plano deverá ser aplicado em todas as Unidades da Vinculadas a DGUE, de administração direta ou indireta.

A DGUE através do Centro de Aperfeiçoamento Profissional, providenciará o treinamento dos servidores para conhecimento e aplicação do PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL.

A DGUE providenciará a disponibilização física e digital, quando aplicável, do **PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

2021

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL



CIDADE DE
OSASCO

Secretaria da Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência

Centro de Aperfeiçoamento Profissional da
Diretoria Geral de Urgência e Emergência
7/12/2021

Protocolo 0011

Prefeito da Cidade de Osasco

Rogério Lins

Secretário de Saúde

Dr. Fernando Machado Oliveira

Secretária Adjunta de Saúde

Suzete Souza Franco

Diretor Geral de Urgência e Emergência

Enf. Antonio César dos Santos

Diretora Técnica de Urgência e Emergência

Enfa. Aparecida Bispo Avelar

Gerencia Médica

Dr. James Willames Pires Barbosa

Gerencia de Enfermagem

Enf. Eduardo Alberto França

Responsável Técnico do Centro de Aperfeiçoamento Profissional

Enf. Jose Aparecido de Magalhães

Portaria SS nº _____ de _____

IOMO nº: _____

Data: _____

Sumário

1. HISTÓRICO	4
1.1. PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE.....	4
1.2. PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (PSP).....	6
2. PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL DA DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – (PGQSA – DGUE).....	7
3. OBJETIVOS.....	9
3.1. OBJETIVOS GERAIS:	9
3.2. OBJETIVOS ESPECIFICOS:	9
4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCO.....	10
5. PROTOCOLOS E METAS	11
5.1. IDENTIFICAR OS PACIENTES CORRETA E ADEQUADAMENTE.....	11
5.2. MELHORAR A EFICÁCIA DA COMUNICAÇÃO	13
5.3. PROMOVER A SEGURANÇA NA PRESCRIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POTENCIALMENTE PERIGOSOS (MPP)	15
5.4. SEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS INVASIVOS.....	16
5.5. REDUZIR O RISCO DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE POR MEIO DA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS.....	17
5.6. PREVENIR A OCORRÊNCIA DE QUEDAS E DE LESÃO POR PRESSÃO	20
5.6.1 QUEDAS.....	20
5.6.2. LESÃO POR PRESSÃO.....	22
6. INDICADORES.....	24
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	25
8. ANEXOS	27

[Handwritten signatures in blue ink]

 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

1. HISTÓRICO

Há mais de dois mil anos Hipócrates ensinou: *“primeiro, não cause dano”*, porém, até recentemente os erros associados à assistência eram considerados um “subproduto” inevitável da medicina moderna ou um infortúnio advindo de maus prestadores desses serviços (Wachter 2008). A segurança do paciente ganhou relevância universal após pesquisas demonstrarem que a incidência de eventos adversos ultrapassa o número de mortes em regiões de guerra, portanto inaceitáveis.

Antes, mais conhecidos como iatrogenia, hoje são chamados **Eventos Adversos (EA)** os danos causados durante a internação por erros e não em decorrência da doença.


Dados epidemiológicos de diferentes países mostram que a **Segurança do Paciente** é uma preocupação mundial. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), anualmente, dezenas de milhões de pacientes no mundo são vítimas de lesões incapacitantes ou morrem em virtude de práticas inseguras em saúde, sendo essa estimativa ainda mais séria em países em desenvolvimento.

Em 2004 foi criada a **Aliança Mundial para Segurança do Paciente** com o objetivo de propor medidas para reduzir os riscos e mitigar os eventos adversos com a adesão de muitos países, incluindo o Brasil.

1.1. PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE

No Brasil, a legislação sobre políticas e práticas voltadas à segurança do paciente e gestão dos riscos nos serviços de saúde teve início com a criação da Portaria MS nº 529 de 01 de Abril de 2013, que instituiu o **Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)** objetivando contribuir para a qualificação do

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 4 de 28

 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

cuidado em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional, públicos e privados, priorizando a Segurança do Paciente e também criou o **Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP)**. Posteriormente foi publicada a Portaria MS nº 1.377, de 09 de julho de 2013, que aprovou três protocolos básicos de segurança do paciente (Protocolos de Cirurgia Segura, Prática de Higiene das Mãos e Lesão por Pressão) e a Portaria MS nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprovou o Protocolo de Prevenção de Quedas, o Protocolo de Identificação do Paciente e o Protocolo de Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos.

Em 25 de Julho de 2013 foi publicada a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA nº 36, que instituiu ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e deu outras providências, como a obrigatoriedade de todo serviço de saúde constituir seu Núcleo de Segurança do Paciente (**NSP**). Este deve elaborar e desenvolver um plano de ação com a gestão de risco, otimizando a qualidade e a segurança do cuidado monitorado por indicadores, e o estímulo de uma política para utilização de protocolos e diretrizes clínicas como também a disseminação da Cultura de Segurança.

A RDC ANVISA nº 36 prevê a elaboração, pelas instituições de saúde, do Plano de Segurança do Paciente (**PSP**), que deve estabelecer estratégias e ações de gestão de risco e segurança do paciente, com base na legislação nacional e nas metas internacionais de segurança do paciente, para que as instituições possam assegurar ao máximo uma assistência à saúde segura, livre de danos aos seus pacientes.

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 5 de 28

 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

1.2. PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (PSP)

O **PSP** constitui-se em um “documento que aponta as situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de riscos, visando à prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde”.

A implantação do **PSP** deve reduzir a possibilidade de ocorrência de eventos adversos resultantes da exposição aos cuidados em saúde, devendo ser focado na melhoria contínua dos processos de cuidado e no uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

O **PSP** prevê ações que garantam a **disseminação da cultura de segurança** entre os profissionais da instituição, com foco em prevenir a ocorrência de incidentes e eventos adversos relacionados à assistência a pacientes e profissionais. As ações adotadas devem atuar seguindo o cumprimento das seis metas da Organização Mundial da Saúde, traduzidos e nominados de “**Protocolos Básicos de Segurança do Paciente**”, quais sejam: Identificação do Paciente; Segurança no uso de Medicamentos; Cirurgia Segura; Higienização das Mãos; Prevenção de Quedas e Prevenção de Lesão por Pressão; Comunicação Efetiva Entre Profissionais de Saúde e entre Serviços de Saúde.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 6 de 28

 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

2. PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL DA DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – (PGQSA – DGUE)

No âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência o Plano de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, é denominado Plano de Gestão da Qualidade e Segurança Assistencial, em virtude de incluir não somente a segurança do paciente, mas também a segurança do trabalhador em saúde, foi desenvolvido e amparado em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 529/2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), e adota como escopo de atuação a regulamentação descrita na RDC nº 36/2013 da ANVISA, que obriga as Instituições de saúde a criarem o Núcleo de Segurança do Paciente para promoção de ações, execução e monitorização de medidas voltadas para a segurança do paciente dentro do ambiente hospitalar, com o objetivo de contribuir para a qualificação e segurança da assistência em todos os estabelecimentos de saúde no território nacional. É um documento que institui responsabilidades, estando diretamente ligado a Diretoria Geral da DGUE. Mostra as situações de risco e descrevem as estratégias e ações de melhorias definidas pelo Núcleo de Segurança do Paciente para a Gestão de Risco, visando à prevenção e a diminuição dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente nas Unidades de Atendimento a Urgência e Emergência.

O **PGQSA – DGUE** é um documento que estabelece um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente em conjunto com o Centro de Aperfeiçoamento Profissional e o Núcleo de Gestão de Risco e Qualidade, que foi

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 7 de 28


 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

constituído pelo Diretor Geral da DGUE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

O **PGQSA – DGUE** define ações que garantam o envolvimento dos níveis superiores da administração das unidades, com vistas a prevenir a ocorrência de incidentes, eventos adversos (EAs) e a redução máxima dos eventos relacionados à assistência aos pacientes, e para que haja a disseminação da cultura de segurança por meio da comunicação efetiva entre os profissionais da instituição visando à adoção de práticas seguras no cuidado.

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 8 de 28

[Handwritten signatures in blue ink]

 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVOS GERAIS:

1. Regulamentar as ações de segurança do paciente nos serviços de atenção à urgência e emergência de Osasco;
2. Reduzir a possibilidade de ocorrência de EAs;
3. Estabelecer estratégias e ações que promovam a cultura de segurança local;
4. Desenvolver estratégias e intervenções voltadas a prevenir ou reduzir o risco de dano ao paciente.


3.2. OBJETIVOS ESPECIFICOS:

1. Incentivar a notificação de incidentes e queixas técnicas;
2. Identificar os riscos assistenciais associados aos processos de trabalho na DGUE;
3. Realizar o processo de gestão dos riscos identificados;
4. Implementar ações de controle dos riscos, bem como monitorá-los, atenuando e minimizando suas consequências com maximização dos resultados;
5. Implementar os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
6. Promover melhoria de resultados através da análise das ocorrências dos diversos tipos de incidentes: circunstâncias notificáveis com grande potencial para danos, incidentes, eventos adversos e eventos sentinela;
7. Assessorar os serviços do departamento na revisão de processos e metodologias sistematizadas;
8. Realizar ações de promoção de ambiente seguro;
9. Promover a cultura de segurança.

[Handwritten signature]

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 9 de 28

[Handwritten initials]

 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCO

O Núcleo de Segurança do Paciente em conformidade com a Portaria 529/2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente e a RDC 36/2013, que institui as Ações para Segurança do Paciente, adota como escopo de atuação para os eventos associados à assistência à saúde, as Seis Metas da Organização Mundial da Saúde traduzidas em protocolos (Portaria MS 1377/2013 e 2095/2013).

- 1. Identificar os pacientes correta e adequadamente;**
- 2. Promover a segurança na prescrição, distribuição e administração de medicações de alta vigilância;**
- 3. Garantir a segurança em procedimentos invasivos**
- 4. Reduzir o risco de infecções associadas aos cuidados de saúde por meio da higienização das mãos;**
- 5. Prevenir a ocorrência de quedas e de lesão por pressão**
- 6. Aprimorar a Comunicação entre Profissionais de Saúde e entre Serviços de Saúde.**

Além das metas e princípios de segurança acima citados, também serão observados posteriormente:

- 1. Garantir a Segurança nas Terapias Nutricionais Enteral e Parenteral**
- 2. Prevenir e Controlar os Eventos Adversos em Serviços de Saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde.**

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 10 de 28

 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

5. PROTOCOLOS E METAS

O processo de Gerenciamento de Riscos da DGUE envolve:

1. Notificação de incidentes e queixas técnicas e avaliação dos riscos
2. Mapeamento e identificação dos riscos;
3. Ações para melhoria e controle;
4. Comunicação dos riscos no serviço de saúde

Todas as ações devem ser realizadas de forma sistemática e integradas pelo NSP com os serviços de assistência da DGUE.

Segundo a ABNT 2009, o sucesso da gestão de risco dependerá da eficácia da estrutura de gestão e da incorporação por todos os níveis da organização. Com as informações sobre os riscos adequadamente reportadas e utilizadas como base para tomada de decisões e a responsabilização em todos os níveis organizacionais aplicáveis, este processo torna-se cada vez mais eficaz.

5.1. IDENTIFICAR OS PACIENTES CORRETA E ADEQUADAMENTE

Visa primordialmente assegurar assistência correta à pessoa que se destina. A identificação incorreta pode ocasionar sérias consequências para a segurança do paciente e é reconhecida como causa raiz de uma parcela considerável dos danos ocorridos.

Falhas na identificação do paciente podem resultar em diversos eventos adversos como: erros de medicação; erros na transfusão de hemocomponentes; não realização ou realização desnecessária de testes diagnósticos; procedimentos realizados em pacientes errados e/ou em locais errados; entrega de bebês às

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 11 de 28

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

famílias erradas; eventos sentinelas, entre outros. Podem ocorrer em todos os setores do cuidado, em todas as fases de transição da assistência e em todas as etapas do diagnóstico e do tratamento.

O POP (Procedimento Operacional Padrão) de IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, que contempla tanto a Identificação do Leito do paciente como a Pulseira de Identificação.

Mapeamento e Identificação

Baseados nos potenciais riscos em que os pacientes podem ser expostos no cuidado de saúde, mapearam-se as ações vinculadas a este protocolo. Como falhas potenciais da identificação do paciente referente ao uso das pulseiras individuais nas unidades, poderão apresentar situações em que: não há identificação do paciente após sua admissão; a identificação está inadequada; períodos durante a internação em que o paciente não está portando a pulseira de identificação; falha no monitoramento do uso da pulseira pelos colaboradores de enfermagem e a troca de identificação do paciente. A falha na identificação poderá causar incidentes em cadeia e erros em outros protocolos, principalmente pela não conferência dos dados do paciente antes de cada procedimento

Notificações e Avaliação

Todos os incidentes envolvendo identificação incorreta do paciente devem ser notificados de acordo com a legislação vigente e investigados pelo serviço.

Como forma de controle e a fim de averiguar a natureza das falhas, se faz uso do "Formulário de Notificação de Incidente" que visa notificar a irregularidade de uso, desvio de qualidade da pulseira e fatores contribuintes para danos associados ao

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 12 de 28

 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

cuidado de saúde. Deve ser preenchido pelos profissionais de saúde e encaminhado ao **NSP** para investigação do ocorrido.

Ações para controle

Para o monitoramento de adesão ao protocolo na instituição faz-se uso de indicadores que podem proporcionar uma simples, embora importante, visão de controle inicial. Tais indicadores são:

1. Número de eventos adversos por falhas na identificação do paciente;
2. Proporção de pacientes com pulseira de identificação padronizada entre o total de pacientes internados na instituição.

Quando for necessário, o Plano de Contingência Institucional para Identificação do Paciente poderá ser aplicado na seguinte situação:

1. *Falta de pulseiras oficiais para identificação:* Será utilizada pulseira branca, com os dados de identificação do paciente (nome completo e data de nascimento), preenchidos de forma manual com caneta esferográfica azul.

5.2. MELHORAR A EFICÁCIA DA COMUNICAÇÃO

A interação entre a equipe multiprofissional, pacientes e familiares é um processo comunicativo em que a reciprocidade é a chave para o sucesso. Um processo de comunicação dinâmico é capaz de interferir nas relações, facilitar e promover o desenvolvimento e o amadurecimento das pessoas e influenciar comportamentos.

A comunicação entre a equipe interdisciplinar de saúde é determinante na qualidade e segurança da prestação de cuidados aos indivíduos. Ela deve ser clara, concisa, completa e uniforme. Falha de comunicação tem sido um dos principais

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 13 de 28

 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

fatores que contribuem para a ocorrência de eventos adversos e conseqüentemente, diminuição da qualidade dos cuidados.

A adoção de ferramentas e comportamentos padronizados na busca da comunicação efetiva são estratégias muito eficazes para melhorar o trabalho em equipe e reduzir o risco.

Mapeamento e Identificação

A segurança do paciente depende do trabalho em equipe e é melhorada apenas quando a informação é compartilhada. Sabe-se que alguns fatores podem afetar a qualidade da comunicação como, por exemplo, a descontinuidade da assistência, ausência de protocolos que padronizem a comunicação etc.

Os problemas de comunicação mais comumente encontrados são:

1. Informação nunca foi transmitida
2. Informação foi dada, mas recebida de modo impreciso
3. Informação transmitida, mas nunca recebida

Notificação e avaliação

Todos os incidentes envolvendo falhas na comunicação devem ser notificados Pelos profissionais de saúde através do "Formulário de Notificação de Incidente e Evento Adverso" e encaminhado ao NSP.

A proposta de atendimento desta meta se dá da seguinte forma:

- Passagem de plantão: as informações devem ser transmitidas em ambiente tranquilo e livre de interrupções.

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 14 de 28

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

- Registro em prontuário: realizar de modo completo, desprovido de impressões pessoais, com letra legível e sem rasuras, fazendo uso apenas de abreviaturas e siglas padronizadas, com a identificação do profissional.

5.3. PROMOVER A SEGURANÇA NA PRESCRIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POTENCIALMENTE PERIGOSOS (MPP)

Quanto aos erros de medicação, foi definido como um EA prevenível, ocorrido nas fases de preparo e administração de medicamentos, incluindo os seguintes tipos: omissão de dose, dose errada, concentração errada, medicamento errado, técnica errada, via de administração errada, velocidade errada, horário errado, paciente errado e medicamento vencido.

A proposta inicial de trabalho está voltada para os Medicamentos Potencialmente Perigosos que são aqueles que possuem risco aumentado de provocar danos significativos aos pacientes em decorrência de falha no processo de utilização. Os erros que ocorrem com esses medicamentos podem não ser os mais frequentes, porém suas consequências tendem a ser mais graves, podendo levar a lesões permanentes ou a morte.

Mapeamento e Identificação

Com objetivo de mapear e identificar os riscos relacionados aos medicamentos de alta vigilância deverá ser definida uma relação destes medicamentos, contendo o nome, a apresentação e os riscos dos mesmos.

Notificações e Avaliação

As notificações devem ser realizadas através do "Formulário de Notificação de Incidente e Evento Adverso" e encaminhado ao NSP.

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 15 de 28

 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

Ações para controle

As estratégias para minimizar a ocorrência de erros podem incluir:

1. Padronização das prescrições (claras, completas e legíveis), do armazenamento (doses individualizadas e os de estoque, armazenado em locais específicos, separadamente dos demais medicamentos e identificado), da dispensação (uso de etiquetas ou alertas diferenciados), do preparo e da administração desses medicamentos (seguir os “onze certos”).
2. Melhorias no acesso às informações sobre esses fármacos;
3. Restrição ao acesso;
4. Uso de rótulos auxiliares;
5. Dupla checagem;
6. Divulgação de boletins técnicos para orientação da equipe multidisciplinar.

Indicadores a serem utilizados:

1. Taxa de incidência de erro na utilização de medicamentos de alta vigilância.
2. Taxa de notificação de erro/falha no processo de medicação com medicamentos de alta vigilância.

5.4. SEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS INVASIVOS

Consideram-se como invasivos todos os procedimentos terapêuticos ou diagnósticos, que impliquem em introdução de dispositivos invasivos no corpo humano.

Para que estes procedimentos sejam realizados de forma segura para o paciente e profissional, são necessários três requisitos mínimos: treinamento adequado, ambiente seguro, equipamentos e materiais adequados inclusive Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 16 de 28

 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

Mapeamento

1. Avaliar a necessidade do procedimento
2. Comunicar de forma clara o procedimento aos outros membros da equipe.
3. Garantir que o executor tenha habilitação legal e capacidade técnica para realização do procedimento.
4. Avaliar as condições locais (iluminação, limpeza, posicionamento e outras) de forma a minimizar os riscos envolvidos.
5. Obter consentimento do paciente ou familiar (se possível), informando a estes o procedimento a ser executado e os riscos envolvidos.
6. Verificar se todos os materiais necessários para a realização do procedimento estão disponíveis "ANTES DE INICIAR O PROCEDIMENTO"
7. Verificar o correto monitoramento e posicionamento do paciente para o procedimento;


5.5. REDUZIR O RISCO DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE POR MEIO DA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS.

A higienização das mãos é um procedimento essencial, simples e de baixo custo para a prevenção das infecções relacionadas à assistência à saúde. No entanto, frente ao número de oportunidades ocorridas para tal ação, ainda é de difícil adesão pelos profissionais, tornando-se um fenômeno complexo que não é facilmente alterado.

Mapeamento e Identificação


Todos os profissionais de saúde devem estar conscientes da importância da higienização das mãos, para a segurança e qualidade do cuidado prestado. A higienização das mãos deve seguir a orientação da Organização Mundial de Saúde, sobre os "Cinco momentos para Higienização das Mãos", que seguem abaixo:

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 17 de 28

 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

- 1) **Antes de tocar o paciente.**
- 2) **Após tocar o paciente.**
 - Antes e depois do contato com o paciente.
 - Após remover luvas esterilizadas ou não esterilizadas.
- 3) **Antes da realização de procedimento limpo/asséptico.**
 - Antes de manusear um dispositivo, independente ou não do uso de luvas.
 - Ao se mover de um sítio anatômico contaminado para outro, durante o atendimento do mesmo paciente.
- 4) **Após contato com superfícies próximas ao paciente.**
 - Após contato com superfícies e objetos inanimados (incluindo equipamentos para a saúde) nas proximidades do paciente.
 - Após remover luvas esterilizadas ou não esterilizadas.
- 5) **Após a exposição a sangue e quaisquer outros fluido-corpóreos.**
 - Após contato com fluidos corporal ou excreção, membranas mucosas, pele não íntegra ou curativa.
 - Ao se mover de um sítio anatômico para outro contaminado durante o atendimento do mesmo paciente.
 - Após remover luvas esterilizadas ou não esterilizadas.

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 18 de 28

 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

Notificações e Avaliação

De forma a sensibilizar e estimular todos os profissionais de saúde a higienizarem as suas mãos, a instituição deve dispor de infraestrutura mínima para higienização das mãos nos pontos de assistência, como:

- Dispensadores de produto alcoólico.
- Pias com torneiras de acionamento automático, no quantitativo de uma para cada dez leitos.
- Dispensadores de sabão.
- Dispensadores de papel toalha.

Também devem estar disponíveis lembretes nos locais de assistência sobre a técnica adequada e a necessidade de higienização das mãos, de modo a orientar além dos profissionais de saúde, pacientes, acompanhantes e visitantes sobre a importância desta ação na redução de infecções.


A avaliação da prática de higienização das mãos é feita através de:

1. Realização de "Investigação Observacional" em áreas de assistência, onde se observa o número de ações de higienização das mãos dos profissionais frente ao número de oportunidades ocorridas, gerando indicadores que deverão ser retornados aos profissionais e a direção da instituição.
2. Monitoramento do consumo de produto alcoólico.

Ações para controle:

1. Apresentação de relatórios e taxas às Gerencia Médica e de Enfermagem e Diretoria Técnica e Geral da DGUE.

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 19 de 28

 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

2. Treinamento e Educação Continuada a todos os profissionais de saúde da DGUE, sobre a importância da higienização das mãos, baseado na recomendação da OMS sobre os “Cinco Momentos para a Higienização das Mãos”.

5.6. PREVENIR A OCORRÊNCIA DE QUEDAS E DE LESÃO POR PRESSÃO

5.6.1 QUEDAS

Pacientes internados apresentam grandes chances de sofrerem algum tipo de queda em seu período de hospitalização. Tal situação pode provocar consequências sérias, transtornos e inclusive aumento do tempo de internação.

Mapeamento e Identificação

Para reduzir a ocorrência de queda e os danos dela decorrente, se faz necessária a implantação/implementação de medidas que contemplem:

- A avaliação de risco do paciente.
- A garantia do cuidado multiprofissional.
- Ambiente seguro.
- Promoção da educação do paciente, familiares e profissionais.

Para todos os pacientes internados, a equipe de enfermagem deve:

1. Avaliar, no momento da admissão, o risco de queda do paciente utilizando a Escala de Morse, para pacientes com idade a partir de 14 anos, e escala de Humpty Dumpty (para pacientes com idade até 13 anos);
2. Orientar pacientes e familiares sobre as medidas preventivas individuais;
3. Realizar as medidas específicas para prevenção de queda de acordo com a classificação de risco obtida;

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 20 de 28

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' at the top, a signature in the middle, and initials 'Ac' and 'D' at the bottom.

 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

4. Reavaliar o risco de queda: diariamente, sempre que houver transferências de setor, mudança de quadro clínico, episódio de queda durante a internação;
5. Colocar sinalização visual (adesivo amarelo) se o paciente apresentar risco de queda na placa de identificação de leito, a fim de alertar toda a equipe;
6. Identificar o paciente classificado como moderado ou alto risco de queda com pulseira amarela;
7. Anotar no prontuário do paciente todas as ocorrências;
8. Notificar e encaminhar ao Núcleo de Segurança do Paciente todos os eventos de queda (relatório de queda).

Notificações e Avaliação

Com o objetivo de informar a Queda de Paciente durante o período de internação hospitalar, foi criado o impresso "Notificação de Queda". O procedimento para seu correto preenchimento é:

- Após a ocorrência de queda do paciente internado, deve ser preenchido o relatório de quedas em duas vias, anexando uma ao prontuário e encaminhando a outra ao NSP em até 24 horas;
- Colocar a etiqueta de identificação do paciente no campo superior direito ou preencher manualmente os campos de maneira legível;
- Preencher / assinalar todos os campos do impresso;
- Identificar-se através de carimbo e assinatura ou de registro manual legível.

Ações para Controle

Através dos dados obtidos dos relatórios de quedas é possível elaborar treinamentos periódicos para a equipe de enfermagem; promover educação de pacientes, profissionais e familiares; fornecer material educativo para pacientes e

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 21 de 28

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

familiares; disponibilizar os dados referentes às quedas ocorridas nas unidades da DGUE e realizar busca ativa para identificar oportunidades de melhorias acerca das medidas preventivas.

5.6.2. LESÃO POR PRESSÃO

Lesões por pressão (LP) são lesões localizadas na pele e/ou tecido subjacente, geralmente sobre uma proeminência óssea, resultante da pressão ou da combinação entre pressão e cisalhamento, causado pela fricção.

São considerados EAs que podem causar importantes danos à saúde, como também prolongar o tempo de permanência hospitalar predispondo ao desenvolvimento de infecção e aumento de custos. Estão associados ao aumento das taxas de mortalidade.

Mapeamento e Identificação

A identificação de fatores de risco como a idade e a imobilidade associadas ao investimento de recursos para a prevenção, reduz o impacto negativo provocado pela LP na sociedade e no indivíduo.


A fim de reduzir a ocorrência de LP em pacientes internados, estão sendo desenvolvidas medidas que contemplem a avaliação de risco do paciente através da escala de Braden para adultos e escala de Braden Q para crianças, o cuidado multiprofissional, assim como a educação do paciente, familiares e profissional envolvidos.

Notificação e Avaliação

Com o objetivo de conhecer a prevalência e controlar a incidência desta lesão é necessária a implementação do protocolo assistencial de prevenção de lesão por pressão na instituição e o preenchimento do "Formulário de Notificação de Incidente

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 22 de 28

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

e Evento Adverso” pelos enfermeiros das unidades de internação. Este formulário deverá ser encaminhado ao Núcleo de Segurança do Paciente em até 24 horas após a constatação de uma das categorias de **LP** e sempre que o paciente desenvolver uma nova lesão para que seja investigado o ocorrido.


Ações para Controle

Para realizar o monitoramento de adesão ao protocolo de notificação de lesão por pressão na instituição, faz-se uso de dois indicadores de processo (a -b) e um indicador de resultado (c):

- a. Percentual (%) de pacientes submetidos à avaliação de risco para LP na admissão;
- b. Percentual (%) de pacientes de risco recebendo cuidado preventivo apropriado para LP;
- c. Incidência de LP no DAUE.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 23 de 28

 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

6. INDICADORES

1. Taxa de eventos adversos relacionados à falha no processo de comunicação / número total de eventos adversos.
2. ÍNDICE DE QUEDAS: Número de quedas dividido pelo número de pacientes-dia, vezes 1000.
3. PERCENTUAL DE PACIENTES DE RISCO QUE RECEBERAM CUIDADO PREVENTIVO APROPRIADO PARA LESÃO POR PRESSÃO (LPP): Número de pacientes de risco recebendo cuidado preventivo apropriado para úlcera por pressão (UPP), dividido pelo número de pacientes de risco, vezes 100.
4. INCIDÊNCIA DE LESÃO POR PRESSÃO (LPP): Número de casos novos de pacientes com LPP em um determinado período, dividido pelo número de pessoas expostas ao risco de adquirir LPP (pacientes internados) no período, vezes 100.
5. PROPORÇÃO DE PACIENTES COM PULSEIRAS PADRONIZADAS ENTRE OS PACIENTES ATENDIDOS NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE: Número de pacientes com pulseiras padronizadas dividido pelo número de pacientes atendidos nas instituições de saúde, vezes 100.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 24 de 28

 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Mendes W, Martins M, Rozenfeld S, Travassos C. **The assessment of adverse events in hospitals in Brazil.** Int J Qual Health Care 2009; 21:279-84.

PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013. - **Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).**

PORTARIA Nº 1.377, DE 9 DE JULHO DE 2013 – **Aprova os Protocolos de Segurança do Paciente.**

PORTARIA Nº 2.095, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013 – **Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente.**

Resolução de Diretoria Colegiada, RDC 36 de 25 de julho de 2013. **Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.**

Resolução de Diretoria Colegiada, RDC 42 de 25 de outubro de 2010. **Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos, pelos serviços de saúde do País, e dá outras providências.**


Runciman W, Hibbert P, Thomson R, Van Der Schaaf T, Sherman H, Lewalle P. **Towards an International Classification for Patient Safety: key concepts and terms.** Int J Qual Health Care 2009; 21:18-26.

Wachter, Robert M., **Compreendendo a Segurança do Paciente.** Artmed, 2010

World Health Organization/World Alliance for Patient Safety. **Summary of the evidence on patient safety: implications for research. The Research Priority Setting Working**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 25 de 28

 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

Group of the World Alliance for Patient Safety. Geneva: World Health Organization; 2008.

Proqualis (FIOCRUZ) - <http://proqualis.net/>

Relatório Técnico OMS 2009. **Classificação Internacional sobre Segurança do Paciente.**

Sousa P, Mendes W, organizadores. **Segurança do paciente: conhecendo os riscos nas organizações de saúde.** Rio de Janeiro: EAD/ENSP, 2014.

Sousa P, Mendes W, organizadores. **Segurança do paciente: criando organizações de saúde seguras.** Rio de Janeiro: EAD/ENSP, 2014.

EBSERH – Hospitais Universitários Federais – Ministério da Educação. **Diretriz para Implantação dos Núcleos e Planos de Segurança do Paciente nas Filiais EBSERH,** 2014. 1º Edição.

ISMP Brasil. **Instituto para Práticas Seguras no Uso de Medicamentos.**

Joint Commission International - <http://pt.jointcommissioninternational.org/>

OPAS/OMS Brasil – PAHO/WHO. **Organização Pan-Americana da Saúde -** <http://www.paho.org/bra/>

[Handwritten signatures in blue ink]

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 26 de 28

 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

8. ANEXOS

ANEXO I – Roteiro de Visita Técnica do Plano de Gestão da Qualidade e Segurança Assistencial – Área Enfermagem

ANEXO II – Roteiro de Visita Técnica do Plano de Gestão da Qualidade e Segurança Assistencial – Área Médica

ANEXO III – Formulário de Notificação de Incidente e Evento Adverso

ANEXO IV – Notificação de Queda

ANEXO V – Escala de avaliação do risco de queda de Morse


ANEXO VI – Escala de avaliação do risco de queda de Humpty Dumpty

ANEXO VII – Escala de avaliação do risco de lesão por pressão de Braden

ANEXO VIII – Escala de avaliação do risco de lesão por pressão de Braden Q


PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 27 de 28

[Handwritten signatures in blue ink]

 PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 0011
	Aprovado em: 09/12/2021	Revisão: 00	Próxima: 12/2023
PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL			

Pesquisa e Elaboração	Revisão e Formatação	Revisão e Aprovação DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – DGUE				APROVAÇÃO Secretaria da Saúde
		Gerencia de Enfermagem	Gerencia Médica	Diretoria Técnica	Diretoria Geral	
CAP - DGUE Enfa. Patrícia Máciel Onilio COREN-SP: 304601 Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP: 597152	CAP - DGUE Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP: 185497	Enf. Eduardo Alberto França COREN-SP: 185432	Dr. James Williams Pires Barbosa CRM-SP: 197295	Enfa. Aparecida Bispo Avelar COREN-SP: 351110	Enf. Antonio César dos Santos COREN-SP: 134770	Suzete Souza Franco Secretária Adjunta de Saúde Dr. Fernando Machado Oliveira Secretário de Saúde de Osasco

PLANO DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA ASSISTENCIAL	PROTOCOLO: 0011		Aprovado em 09/12/2021
	Revisão: 00	Próxima 12/2023	Página 28 de 28

	Prefeitura do Município de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE
---	---

Plano de Gestão da Qualidade e Segurança Assistencial Instrumento de Auditoria Interna


1. Identificação		
Nome do estabelecimento:		
RT Médico:	CRM:	
RT de Enfermagem:	COREN:	
Nome do responsável pela informação:		
Cargo ocupado pelo responsável pela informação:		
Data:	Horário:	Plantão:

2. Estrutura Geral

O Acolhimento com Classificação de Risco está aberto	() SIM	() NÃO
O acolhimento é realizado por qual profissional	() Enf.	() Aux./Tec.Enf.

3. Sala de Medicação

3.1 Assistência		
Soro identificado corretamente:	() SIM	() NÃO
Há geladeira para medicamentos que precisam ser conservados refrigerados e para material biológico coletado	() SIM	() NÃO
Na geladeira há apenas materiais permitidos	() SIM	() NÃO
Possui termômetro de máxima e mínima	() SIM	() NÃO
Possui conferência diária com carimbo e assinatura	() SIM	() NÃO
Possui registro de higienização mensal	() SIM	() NÃO
Medicamentos de alta vigilância estão em local adequado	() SIM	() NÃO
Descarte de perfurocortantes em suporte com altura adequada	() SIM	() NÃO
Utilização de EPI:		
Luvas	() SIM	() NÃO
Avental	() SIM	() NÃO
Mascara	() SIM	() NÃO
Óculos	() SIM	() NÃO
Gorro	() SIM	() NÃO
Disposição de equipamentos e materiais com padrão 5S:	() SIM	() NÃO
- Utilização	() SIM	() NÃO
- Ordenação	() SIM	() NÃO
- Limpeza	() SIM	() NÃO
Ficha de atendimento possui carimbo e assinatura de quem realizou o procedimento. (Avaliar 05 fichas)	() SIM	() NÃO


	<p>Prefeitura do Município de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE</p>
---	--

4. Sala de Emergência		
4.1 Equipamentos / estrutura disponíveis na sala de emergência:		
Macas/ Cama de Fowler	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Possui grades	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Desfibrilador	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
E.C.G.	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Monitor cardíaco	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Laringoscópio com lâminas, pilhas e lâmpadas	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Bomba de infusão	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Ventilador à pressão e/ou volume	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Aspirador de secreções	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Caixa de SVD	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Caixa de Acesso Venoso Central	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Caixa de Intubação	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Unidade Manual de Respiração Artificial (AMBU) adulto	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Unidade Manual de Respiração Artificial (AMBU) infantil	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Descarte para perfurocortantes em suporte e com altura ideal	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Psicotrópicos armazenados em armário/gaveta com chave	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Escada para paciente	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Suporte de soro com rodinhas	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
OBS: _____		

4.2 Carrinho para reanimação:		
Há fácil acesso ao carrinho	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Possui lacre	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Possui registro de conferência diária e mensal	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Possui registro de conferência pós uso	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Tabua rígida	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Medicamentos fora do prazo de validade	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
OBS: _____		

4.3 Assistência pacientes na Sala de Emergência		
Acesso venoso identificado	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Acesso venoso com flebite	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Soro identificado corretamente:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Possui identificação dos equipos (data)	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Cateter vesical de demora identificado	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Cateter vesical de demora fixado	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Possui identificação de leito	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Possui identificação com pulseira	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Grades elevadas	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Anotação de Enfermagem de contenção mecânica (quando houver)	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

[Handwritten signature]

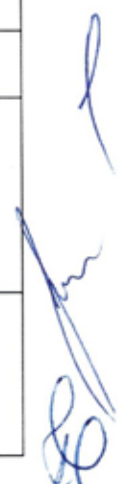

	<p>Prefeitura do Município de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE</p>
---	---


Medicação de alta vigilância em local apropriado	() SIM	() NÃO
Utilização de EPI:		
Luvas	() SIM	() NÃO
Avental	() SIM	() NÃO
Mascara	() SIM	() NÃO
Óculos	() SIM	() NÃO
Gorro	() SIM	() NÃO
Disposição de equipamentos e materiais com padrão 5S:		
- Utilização	() SIM	() NÃO
- Ordenação	() SIM	() NÃO
- Limpeza	() SIM	() NÃO
OBS: _____		

Visita nos locais onde estão os equipamentos e espaços / solicitar anotação do dia.		

5. Enfermarias/Observação

5.2 Assistência (Paciente em Observação ou Internado)		
Acesso venoso identificado	() SIM	() NÃO
Acesso venoso com flebite	() SIM	() NÃO
Soro identificado corretamente:	() SIM	() NÃO
Possui identificação dos equipos (data)	() SIM	() NÃO
Cateter vesical de demora identificado	() SIM	() NÃO
Cateter vesical de demora fixado	() SIM	() NÃO
Possui identificação de leito	() SIM	() NÃO
Possui identificação com pulseira	() SIM	() NÃO
Grades elevadas	() SIM	() NÃO
Anotação de Enfermagem de contenção mecânica (quando houver)	() SIM	() NÃO
Medicação de alta vigilância em local apropriado	() SIM	() NÃO
Utilização de EPI:		
Luvas	() SIM	() NÃO
Avental	() SIM	() NÃO
Mascara	() SIM	() NÃO
Óculos	() SIM	() NÃO
Gorro	() SIM	() NÃO
Disposição de equipamentos e materiais com padrão 5S:		
- Utilização	() SIM	() NÃO
- Ordenação	() SIM	() NÃO
- Limpeza	() SIM	() NÃO

	<p>Prefeitura do Município de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE</p>
---	--

6. Prontuários

Prontuário contém dados de identificação do paciente com todos os campos essenciais devidamente preenchidos	() SIM	() NÃO
Possui registro de checagem das prescrições medicas com data, hora e carimbo.	() SIM	() NÃO
Histórico de enfermagem	() SIM	() NÃO
Prescrição de enfermagem	() SIM	() NÃO
Evolução de enfermagem	() SIM	() NÃO
Anotação de enfermagem	() SIM	() NÃO
Possui registro de checagem das prescrições de enfermagem	() SIM	() NÃO
Em todos os registros de enfermagem possui carimbo e assinatura de quem realizou o procedimento.	() SIM	() NÃO
Há Relatório de Enfermagem para Transferência Externa (RETE)	() SIM	() NÃO
OBS: _____		

Solicitar: 02 prontuários com permanência acima de 24 horas		

Sugestões/anotações:


7. Central de Material e Esterilização

Autoclave	() SIM	() NÃO
Estufa	() SIM	() NÃO
Realiza e registra teste biológico	() SIM	() NÃO
Realiza e registra teste de Bowie & Dick	() SIM	() NÃO
Realiza e registra teste de Ácido Peracético	() SIM	() NÃO
Possui identificação e validade das soluções	() SIM	() NÃO
Normas e rotinas dos procedimentos internos do CME	() SIM	() NÃO
Há controle da data de esterilização do material estocado	() SIM	() NÃO
Há materiais vencidos	() SIM	() NÃO
Há controle da esterilização do material através do teste de indicador químico	() SIM	() NÃO
O material da área limpa está armazenado em local	() SIM	() NÃO

l


B

D A

	<p>Prefeitura do Município de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE</p>
---	--

adequado		
Utilização de Equipamento de Proteção individual – EPI. Quais?		
Luvas de procedimento	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Luvas de borracha ¾	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Avental Impermeável	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Máscara	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Óculos	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Disposição de equipamentos e materiais com padrão 5S:		
- Utilização	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
- Ordenação	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
- Limpeza	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Tem inventário mensal de material? Quais	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
- Material em estoque	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
- Material em manutenção	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
- Material em uso	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
OBS: _____ _____ _____		
Visita nos locais onde estão os equipamentos e espaços. Solicitar: livro com registro da realização dos testes e POP.		



	Prefeitura do Município de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE
---	---


Plano de Gestão da Qualidade e Segurança Assistencial Instrumento de Auditoria Interna

1. Identificação		
Nome do estabelecimento:		
RT Médico:	CRM:	
RT de Enfermagem:	COREN:	
Nome do responsável pela informação:		
Cargo ocupado pelo responsável pela informação:		
Data:	Horário:	Plantão:

2. INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO ÁREA MÉDICA

Equipe completa conforme escala *Se não, relatar nome do profissional:	() SIM	() NÃO
Equipe presente *Se não, relatar motivo da ausência do profissional:	() SIM	() NÃO
Evolução médica do dia	() SIM	() NÃO
Ficha preenchida corretamente *Se não, relatar o que está faltando:	() SIM	() NÃO
Prescrição médica atende aos padrões de Segurança do Paciente:		
Clareza	() SIM	() NÃO
Ordenação	() SIM	() NÃO
Legibilidade	() SIM	() NÃO
Carimbo e assinatura	() SIM	() NÃO
OBS:		

[Handwritten signature and initials in blue ink]

	Prefeitura do Município de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PGQSA
		Número da notificação

Formulário de Notificação de Incidente e Evento Adverso


1. Tipo de Incidente:	2. Relacionado a:
<input type="checkbox"/> Evento adverso <input type="checkbox"/> Possível desvio de qualidade <input type="checkbox"/> Não conformidade <input type="checkbox"/> Lesão por Pressão	<input type="checkbox"/> Equipamento nº Patrimônio: _____ <input type="checkbox"/> Medicamento <input type="checkbox"/> Material <input type="checkbox"/> Assistência ao paciente <input type="checkbox"/> Outros: _____

3. O incidente envolveu terceiros: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (Identificar abaixo)			
<input type="checkbox"/> Paciente	<input type="checkbox"/> Acompanhante	<input type="checkbox"/> Funcionário: () Próprio () Terceirizado	<input type="checkbox"/> Aluno
Nome: _____			

4. Datas:	5. Local:
Incidente: ____/____/____	Setor: _____
Notificação: ____/____/____	Unidade: _____ Tel: _____

6. Identificações do Medicamento, Material ou Equipamento:	
Nome, Marca, Modelo: _____	
Fabricante: _____	
Importador/Distribuidor: _____	
Fabricação: _____	Lote: _____
Validade: _____	Registro M.S./ANVISA: _____
Encaminhar o produto junto com a notificação.	

7. Descrição: Utilize o campo abaixo para descrever detalhadamente o incidente.
_____ _____ _____ _____ _____
Notificador: _____
E-mail: _____
A identificação do notificador é opcional. Caso se identifique, daremos retorno.

	Prefeitura do Município de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PGQSA
		Número da notificação

NOTIFICAÇÃO DE QUEDA

1. Identificação do Paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: Feminino Masculino

2. Referente à queda:

Diagnóstico Médico: _____

Avaliado risco de queda: Sim Não

Risco: Baixo Moderado Elevado

Data da queda __/__/__ Horário da queda __:__:__

3. Queda:

Da própria altura Local: _____

Do leito: () Com grades levantadas () Com grades abaixadas () Sem grades

Da maca: () Com grades levantadas () Com grades abaixadas () Sem grades

Da cadeira: () Rodas () Banho () Poltrona

4. No momento da queda:

Contenção: Mecânica Química Não se aplica

Com acompanhante: Não Sim Foi orientado

6. Nível de consciência do paciente:

Antes da queda: Alerta Sonolento Confuso Inconsciente

Imediatamente após a queda: Inalterado Piorado

Trauma de Crânio? Sim Não Não sabe

7. Sinais apresentados:

Hematoma Local: _____

Equimose Local: _____

Ferimentos Local: _____

Fratura Local: _____

8. Conduta médica:

Observação

RX Local: _____

Tomografia Local: _____


Outro(s) Local: _____

Sinais vitais imediatamente após a queda: PA: _____ FC: _____ Glicemia Capilar: _____

8. Descrição da queda:

9. Identificação:

Assinatura e carimbo do profissional que notificou Assinatura e carimbo do médico que avaliou

	Prefeitura do Município de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PGQSA
---	---	-------


Escala de Avaliação do Risco de Queda de Morse

Nome do paciente:			
Nome da mãe:			
Data de nascimento:			
Itens avaliados	Não	Sim	Score
História de queda nos últimos 3 meses	0	25	
Diagnóstico secundário	0	15	
Ajuda na deambulação			
	0	0	
1. Nenhum, acamado, auxiliado por profissional de saúde	0	15	
2. Bengala, muleta ou andador	0	30	
3. Mobiliário / parede			
Terapia venosa/ Dispositivo endovenoso salinizado ou heparinizado	0	20	
Marcha			
	0	0	
1. Normal, sem deambulação, acamado, cadeira de rodas	0	10	
2. Fraca	0	20	
3. Comprometida / cambaleante			
Estado mental			
	0	0	
1. Orientado / capaz quanto a sua capacidade / limitação	0	15	
2. Superestima capacidade / esquece limitações			
SOMA			

Baixo risco: 0-24 pontos
 Médio risco: 25-44 pontos
 Alto risco: ≥ 45 pontos

Identificação do Profissional


[Handwritten signature and initials]

	Prefeitura do Município de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PGQSA
---	---	-------

Escala de Avaliação do Risco de Queda de Humpty Dumpty

Nome do paciente:		
Nome da mãe:		
Data de nascimento:		
Parâmetros	Critérios	Pontuação
Idade	Menores de 3 anos	4
	3 a 6 anos	3
	7 a 12 anos	2
	Acima de 13 anos	1
Sexo	Masculino	2
	Feminino	1
Diagnóstico	Neurológico	4
	Alterações da oxigenação (diagnóstico respiratório, desidratação, anorexia, anemia, síncope/tontura)	3
	Transtornos psíquicos	2
	Outros diagnósticos	1
Fatores ambientais	História de queda/bebê em cama	4
	Crianças com aparelhos auxiliares de marcha / Bebê em berço / Quarto com muito equipamento / Quarto com iluminação fraca	3
	Criança acamada	2
	Criança que deambula	1
Medicação utilizada	Uso de 2 ou mais dos seguintes medicamentos: sedativos; hipnóticos; barbitúricos; antidepressivos; laxantes; diuréticos; narcóticos.	3
	Um dos medicamentos acima mencionados	2
	Outros medicamentos / nenhum	1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

	<p>Prefeitura do Município de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE</p>	<p>PGQSA</p>
---	--	--------------

Deficiências cognitivas	Não consciente de suas limitações	3
	Esquece suas limitações	2
	Orientado de acordo com suas capacidades	1
Cirurgia / Sedação / Anestesia	Há 24 horas	3
	Há 48 horas	2
	Há mais de 48 horas / Nenhum	1
SOMA		


Total 7-11 baixo risco de queda.

Total acima de 12 - alto risco de queda.

Identificação do Profissional







	Prefeitura do Município de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PGQSA
---	---	-------

Escala de Avaliação do Risco de Lesão por Pressão de Braden

Nome do paciente:					
Nome da mãe:					
Data de nascimento:					
PERCEPÇÃO SENSORIAL Capacidade de reagir significativamente à pressão relacionada ao desconforto.	1. Totalmente limitado: Não reage (não geme, não se segura a nada, não se esquivar) a estímulo doloroso, devido ao nível de consciência diminuído ou devido à sedação ou capacidade limitada de sentir dor na maior parte do corpo.	2. Muito limitado: Somente reage a estímulo doloroso. Não é capaz de comunicar desconforto exceto através de gemido ou agitação. Ou possui alguma deficiência sensorial que limita a capacidade de sentir dor ou desconforto em mais de metade do corpo.	3. Levemente limitado: Responde a comando verbal, mas nem sempre é capaz de comunicar o desconforto ou expressar necessidade de ser mudado de posição ou tem um certo grau de deficiência sensorial que limita a capacidade de sentir dor ou desconforto em 1 ou 2 extremidades.	4. Nenhuma limitação: Responde a comandos verbais. Não tem déficit sensorial que limitaria a capacidade de sentir dor ou desconforto.	
UMIDADE Nível ao qual a pele é exposta a umidade.	1. Completamente molhada: A pele é mantida molhada quase constantemente por transpiração, urina, etc. Umidade é detectada às movimentações do paciente.	2. Muito molhada: A pele está frequentemente, mas nem sempre molhada. A roupa de cama deve ser trocada pelo menos uma vez por turno.	3. Ocasionalmente molhada: A pele fica ocasionalmente molhada requerendo uma troca extra de roupa de cama por dia.	4. Raramente molhada: A pele geralmente está seca, a troca de roupa de cama é necessária somente nos intervalos de rotina.	
ATIVIDADE Grau de atividade física.	1. Acamado: Confinado a cama.	2. Confinado a cadeira: A capacidade de andar está severamente limitada ou nula. Não é capaz de sustentar o próprio peso e/ou precisa ser ajudado a se sentar.	3. Anda ocasionalmente: Anda ocasionalmente durante o dia, embora distâncias muito curtas, com ou sem ajuda. Passa a maior parte de cada turno na cama ou cadeira.	4. Anda frequentemente: Anda fora do quarto pelo menos 2 vezes por dia e dentro do quarto pelo menos uma vez a cada 2 horas durante as horas em que está acordado.	
MOBILIDADE Capacidade de mudar e controlar a posição do corpo.	1. Totalmente imóvel: Não faz nem mesmo pequenas mudanças na posição do corpo ou extremidades sem ajuda.	2. Bastante limitado: Faz pequenas mudanças ocasionais na posição do corpo ou extremidades mas é incapaz de fazer mudanças frequentes ou significativas sozinho.	3. Levemente limitado: Faz frequentes, embora pequenas, mudanças na posição do corpo ou extremidades sem ajuda.	4. Não apresenta limitações: Faz importantes e frequentes mudanças sem auxílio.	
NUTRIÇÃO Padrão usual de consumo alimentar.	1. Muito pobre: Nunca come uma refeição completa. Raramente come mais de 1/3 do alimento oferecido. Come 2 porções ou menos de proteína (carnes ou laticínios) por dia. Ingere pouco líquido. Não aceita suplemento alimentar líquido. Ou é mantido em jejum e/ou mantido com dieta líquida ou IVs por mais de cinco dias.	2. Provavelmente inadequado: Raramente come uma refeição completa. Geralmente come cerca de metade do alimento oferecido. Ingestão de proteína inclui somente 3 porções de carne ou laticínios por dia. Ocasionalmente aceitará um suplemento alimentar ou recebe abaixo da quantidade satisfatória de dieta líquida ou alimentação por sonda.	3. Adequado: Come mais da metade da maioria das refeições. Come um total de 4 porções de alimento rico em proteína (carne e laticínios) todo dia. Ocasionalmente recusará uma refeição, mas geralmente aceitará um complemento oferecido. Ou é alimentado por sonda ou regime de nutrição parenteral total, o qual provavelmente satisfaz a maior parte das necessidades nutricionais.	4. Excelente: Come a maior parte de cada refeição. Nunca recusa uma refeição. Geralmente ingere um total de 4 ou mais porções de carne e laticínios. Ocasionalmente come entre as refeições. Não requer suplemento alimentar.	



	<p>Prefeitura do Município de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE</p>	<p>PGQSA</p>
---	--	--------------


FRICÇÃO E CISALHAMENTO	<p>1. Problema: Requer assistência moderada a máxima para se mover. É impossível levantá-lo ou erguê-lo completamente sem que haja atrito da pele com o lençol. Frequentemente escorrega na cama ou cadeira, necessitando frequentes ajustes de posição com o máximo de assistência. Espasticidade, contratura ou agitação leva a quase constante fricção.</p>	<p>2. Problema em potencial: Move-se, mas, sem vigor ou requer mínima assistência. Durante o movimento provavelmente ocorre um certo atrito da pele com o lençol, cadeira ou outros. Na maior parte do tempo mantém posição relativamente boa na cama ou na cadeira mas ocasionalmente escorrega.</p>	<p>3. Nenhum problema: Move-se sozinho na cama ou cadeira e tem suficiente força muscular para erguer-se completamente durante o movimento. Sempre mantém boa posição na cama ou cadeira.</p>		
				PONTUAÇÃO TOTAL	➔


Risco muito alto	6 a 9	Baixo risco	15 a 18
Risco alto	10 a 12	Sem risco	19 a 23
Risco moderado	13 a 14		


*Copyright© Braden, Bergstrom 1988. Adaptada e validada para o Brasil por Paranhos, Santos 1999. Disponível em: <<http://www.bradenscale.com/translations.htm>>.

Paranhos WY, Santos VLCG. Avaliação de risco para úlceras de pressão por meio da Escala de Braden, na língua portuguesa. Rev Esc Enferm USP. 1999; 33 (nº esp): 191-206. Disponível em: <<http://143.107.173.8/reeusp/upload/pdf/799.pdf>>.

Identificação do Profissional






	Prefeitura do Município de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PGQSA
---	---	-------

Escala de Avaliação do Risco de Lesão por Pressão de Braden Q

Nome do paciente:					
Nome da mãe:					
Data de nascimento:					
MOBILIDADE Capacidade de mudar e controlar a posição do corpo.	1. Completamente imóvel: Não faz mudanças, nem mesmo pequenas, na posição do corpo ou das extremidades, sem ajuda.	2. Muito limitado: Faz pequenas mudanças ocasionais na posição do corpo ou extremidades, mas é incapaz de fazer mudanças completamente sozinho.	3. Levemente limitado: Faz mudanças frequentes, embora pequenas, na posição do corpo ou das extremidades, sem ajuda.	4. Nenhuma limitação: Faz mudanças importantes e frequentes na posição do corpo, sem ajuda.	
ATIVIDADE Grau de atividade física.	1. Acamado: Permanece no leito o tempo todo.	2. Restrito à cadeira: A capacidade de deambular está gravemente limitada ou inexistente. Não consegue sustentar o próprio peso e/ou precisa de ajuda para sentar-se em uma cadeira ou cadeira de rodas.	3. Deambulação ocasional: Deambula ocasionalmente durante o dia, porém por distâncias bem curtas, com ou sem ajuda. Passa a maior parte do turno no leito ou na cadeira.	4. Crianças jovens demais para deambular ou deambulam frequentemente: Deambula fora do quarto pelo menos duas vezes por dia e dentro do quarto pelo menos uma vez a cada duas horas durante as horas está acordado.	
PERCEPÇÃO SENSORIAL Capacidade de responder de maneira apropriada ao desconforto relacionado à pressão	1. Completamente limitada: Não responde ao estímulo doloroso (não geme, não se encolhe ou se agarra), devido à diminuição do nível de consciência, ou sedação ou limitação da capacidade de sentir dor na maior parte da superfície corporal.	2. Muito limitada: Responde apenas ao estímulo doloroso. Não consegue comunicar desconforto, exceto por gemido ou inquietação; ou apresenta alguma disfunção sensorial que limita a capacidade de sentir dor ou desconforto em mais da metade do corpo.	3. Levemente limitada: Responde aos comandos verbais, mas nem sempre consegue comunicar o desconforto ou a necessidade de ser mudado de posição, ou apresenta alguma disfunção sensorial em uma ou duas extremidades que limita a capacidade de sentir dor.	4. Nenhuma limitação: Responde aos comandos verbais. Não apresenta déficit sensorial que limite a capacidade de sentir dor ou desconforto.	
UMIDADE Grau de exposição da pele à umidade.	1. Constantemente úmida: A pele fica constantemente úmida por suor, urina, etc. A umidade é percebida cada vez que o paciente é movimentado ou mudado de posição.	2. Frequentemente úmida: A pele está frequentemente, mas nem sempre, úmida. A roupa de cama precisa ser trocada pelo menos a cada oito horas.	3. Ocasionalmente úmida: A pele está ocasionalmente úmida, necessitando de troca de roupa de cama a cada 12 horas.	4. Raramente úmida: A pele geralmente está seca, as trocas de fraldas são feitas de rotina e as roupas de cama necessitam ser trocadas apenas a cada 24h	
FRICÇÃO E CISALHAMENTO Fricção: a pele se move contra as estruturas de suporte. Cisalhamento: a pele e a superfície óssea adjacente deslizam uma sobre a outra.	1. Problema importante: A espasticidade, a contração, o prurido ou, a agitação levam a criança debater-se no leito e há fricção quase constante.	2. Problema: Necessita de ajuda moderada a máxima para se mover. É impossível se levantar completamente sem deslizar sobre os lençóis do leito ou cadeira, necessitando de reposicionamento frequente com o máximo de assistência.	3. Problema potencial: Movimenta-se com dificuldade ou necessita de mínima assistência. Durante o movimento, provavelmente ocorre atrito entre a pele e os lençóis, cadeira, coxins ou outros dispositivos. A maior parte do tempo mantém uma posição relativamente boa na cadeira e no leito, mas ocasionalmente escorrega.	4. Nenhum problema: Capaz de levantar-se completamente durante uma mudança de posição. Movimenta-se sozinho na cadeira e no leito, e tem força muscular suficiente para levantar-se completamente durante o movimento. Mantém uma posição adequada no leito e na cadeira o tempo todo.	

[Handwritten signature and initials]

	<p>Prefeitura do Município de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE</p>	<p>PGQSA</p>
---	--	--------------

<p>NUTRIÇÃO Padrão habitual de consumo alimentar.</p>	<p>1. Muito pobre: Em jejum e/ou mantido com ingesta hídrica ou hidratação IV por mais de 5 dias ou albumina < 2,5 mg/dl ou nunca come uma refeição completa. Raramente come mais da metade de algum alimento oferecido. O consumo de proteínas inclui apenas duas porções de carne ou derivados de leite por dia. Ingerir pouco líquido. Não ingere suplemento dietético líquido.</p>	<p>2. Inadequada: Dieta líquida por sonda ou NPP que fornece calorias e minerais insuficientes para a idade ou albumina < 3 mg/dl ou raramente come uma refeição completa. Geralmente come apenas a metade de algum alimento oferecido. O consumo de proteínas inclui apenas três porções de carne ou derivados de leite por dia. Ocasionalmente ingere suplemento dietético.</p>	<p>3. Adequada: Dieta por sonda ou NPP que fornece calorias e minerais suficientes para a idade ou come mais da metade da maioria das refeições. Consome um total de quatro porções de proteínas (carne, derivados de leite) por dia. Ocasionalmente recusa uma refeição, mas geralmente toma suplemento dietético, se oferecido.</p>	<p>4. Excelente: 4. Excelente: Dieta geral que fornece calorias suficientes para a idade. Por exemplo, come/bebe a maior parte de cada refeição/alimentação. Nunca recusa uma refeição. Geralmente come um total de quatro ou mais porções de carne e derivados de leite. Ocasionalmente, come entre as refeições. Não necessita de suplementação.</p>	
<p>PERFUSÃO TECIDUAL E OXIGENAÇÃO</p>	<p>1. Extremamente comprometida: Hipotensão (PAM <50mmHg; <40mmHg em recém-nascido) ou o paciente não tolera as mudanças de posição.</p>	<p>2. Comprometida: Normotensão. Apresenta saturação de oxigênio <95% ou a hemoglobina <10mg/dl ou o tempo de enchimento capilar >2 segundos. O pH sérico <7,40.</p>	<p>3. Adequada: Normotensão. Apresenta saturação de oxigênio <95% ou a hemoglobina <10mg/dl ou o tempo de enchimento capilar >2 segundos. O pH sérico é normal.</p>	<p>4. Excelente: Normotensão. Apresenta saturação de oxigênio >95%, a hemoglobina normal e o tempo de enchimento capilar <2 segundos.</p>	
				<p>PONTUAÇÃO TOTAL ➔</p>	

Risco muito alto	9 ou menos	Sem risco	16 a 23
Risco alto	10 a 12		
Risco moderado	13 a 15		

Identificação do Profissional



**SECRETARIA DE SEGURANÇA
E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº041/ 2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 007879/2022, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Especial Revisional os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira** matrícula **110.308**, como **Presidente**; **Gilvaneide Amélia de Oliveira** matrícula nº **110.879**, **Felipe Bernardino Hermesdorff** **138.085**, como membros.

Osasco, 08 de junho de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2021****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSOS
CANDIDATOS CONSIDERADOS INAPTOS**

A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco DIVULGA aos candidatos inscritos no Concurso Público nº. 01/2021, a análise dos recursos interpostos.

A publicação figura em ordem de classificação:

CLASS.	CANDIDATO	DOCUMENTO	OPÇÃO	RESULTADO FINAL	DATA RESULTADO
44º.	CHEROLIN GREISE DE SOUZA	49665055	Professor Desenvolvimento Infantil	Deferido	25/03/2022
164º.	GABRIELA RODRIGUES LUNA	47197439	Professor de Desenvolvimento Infantil	Deferido	02/05/2022

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos retroagem a data do resultado final.

Osasco, 08 de junho de 2022.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 050/2022.

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o **cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, as senhoras abaixo descritas, admitidas no Concurso Público nº. 01/2021:

Class. Nome
LISTA GERAL

Documento

121 ° ANA MACELIA SOUSA ALOZEN

56649358

124 ° LUCILA FERNANDES DE SOUZA

443148302

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

Osasco, 08 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 049/2022

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que, para a garantia do devido processo legal, há a necessidade, no âmbito dos procedimentos administrativos disciplinares, de instrução e julgamento pela autoridade competente;

Resolve:

Instituir, na Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº. 138, de 17 de novembro de 2005, que dispõe sobre os deveres e proibições dos servidores públicos da administração municipal, sobre o processo administrativo para apuração e punição de infrações disciplinares e dá outras providências, respeitadas, ainda, quando for o caso, as normas contidas em legislação específica.

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores: Natalia di Morais Marinho Ribeiro Coutinho – Advogada nomeado pela Portaria nº. 048/2021; Ana Paula Rogério Jaques - Advogada nomeada pela Portaria nº. 025/2020; Silvia Regina Drago de Oliveira – Diretora Adjunta de Educação Básica nomeada pela Portaria nº. 017/2020; Israel Mário de Barros – Diretor Adjunto de Conservatório nomeado pela Portaria nº. 023/2020; Luiz Roberto Ramos Nogueira – Encarregado de Almoxarifado – Matrícula nº. 091, Mônica Gonçalves dos Santos – Auxiliar de Secretaria – Matrícula nº. 0014, que serão regidos pela Lei Complementar mencionada, obedecendo às normas e diretrizes da Administração Pública, cabendo a Presidência desta à primeira servidora.

Constituem objetivos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: I - Zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos Servidores da Fundação Instituto Tecnológico de



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

Osasco; II - Planejar e executar as ações processuais; III - Apurar as denúncias que envolvam irregularidades e ilegalidades relacionadas à Ética e à Disciplina dos Servidores da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco.

A apuração de faltas administrativas poderá, ao final, desde que garantidos o contraditório e ampla defesa e o disposto na Lei Complementar nº. 138/05, nos processos instaurados, ser aplicada todas as penalidades previstas no Art. 8º. da referida Lei.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Osasco, 07 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Extrato de Contrato – 3º Termo Aditivo

CONTRATO Nº: 005/2019

PROCESSO Nº: 017/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: ALTERNATIVA AUTO POSTO LTDA.

OBJETO: Renovação contratual por mais 6 (seis) meses conforme o artigo 57 da lei 8666/93, e artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$15.591,00 (quinze mil quinhentos e noventa e um reais).

DATA DA VIGÊNCIA: 07/05/2022 à 07/11/2022.

Washington Jesus
Coordenadoria de Licitações e Compras

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL****PROCESSO Nº 1334/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de virtualização de processos administrativos impressos, disponibilização de sistema informatizado para consulta e gerenciamento, sob demanda no período de 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento de softwares e equipamentos, implantação, treinamento e operação.

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de limpeza, tratamento, organização e virtualização de processos administrativos, abrangendo preparação, escaneamento, reconhecimento óptico de caracteres (OCR – Optical Character Recognition), reconstituição do processo físico e armazenamento em maços do arquivo físico bem como, a retirada, o transporte e a custódia externa dos respectivos processos para atender às necessidades deste Instituto.

Em oito de junho de dois e vinte e dois, às **9h00** na sede Instituto da Previdência do Município de Osasco, sito a Rua Avelino Lopes, nº 70 – Centro – Osasco/SP, o Pregoeiro Washington Silva de Jesus, junto com a Equipe de Apoio, neste ato nomeada, composta por, Victoria Veiga de Souza, designados pela Portaria nº 485/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão Presencial acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em vinte e sete de maio de dois mil e vinte e dois. A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão Presencial, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal 11.750/2018 e suas respectivas atualizações, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

1. Inicialmente, foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital, sejam eles:

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
BACKUP SYSTEM CORPORATION EIRELI	RODRIGO ROCHA DA ROSA
MXA SOLUTIONS LTDA	MARCELO ALVES DE PAULA
ZAYNTEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	ROSANA RUDRIGUES DA SILVA



2. Na sequência, foi realizado o credenciamento dos representantes legais presentes, de acordo com a credencial, onde todos foram habilitados.
3. Então, o envelope nº 01 “**Proposta de Preços**” foi devidamente aberto e assinado pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais credenciados.
4. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:
 - a) Empresa **BLACK SYSTEM CORPORATION EIRELI** = R\$ 1.281.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e um mil reais).
 - b) Empresa **MXA SOLUTIONS LTDA** = R\$ 1.302.000,00 (um milhão e trezentos e dois mil reais).
 - c) Empresa **ZAYNTEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA** = R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
5. Deu-se seguimento ao certame, do que foi requerido que a proponente presente apresentasse seu lance verbal, como segue:

Empresa	Proposta inicial	Rodada de Lances					Negociado total
BACKUP SYSTEM CORPORATION EIRELI	1.281.000,00	1.190.000,00	Declinou				
MXA SOLUTIONS LTDA	1.302.000,00	1.195.000,00	1.188.000,00	1.185.000,00	1.183.000,00	1.180.000,00	Declinou
ZAYNTEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	1.200.000,00	1.189.000,00	1.187.000,00	1.184.000,00	1.181.000,00	1.179.000,00	1.179.000,00

6. Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias e constantes nos autos, a Comissão verificou ofertado estava dentro da média os orçamentos obtidos previamente nos autos, assim foi a empresa **ZAYNTEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, declarada classificada com a melhor proposta na fase de lances ao custo GLOBAL de **R\$ 1.179.000,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil reais)**. Procedeu-se, então, a abertura do envelope nº 2 “**Documentos Habilitação**” da proponente com a melhor proposta e foram analisados todos os documentos relacionados à habilitação.





7. Finalmente, a empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se no presente certame:

Empresa: **ZAYNTEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA** com a proposta de VALOR GLOBAL de **R\$ 1.179.000,00 (um milhão, cento e setenta e nova mil reais)**.

OBSERVAÇÃO: Conforme o Item 6 do Termo de Referência (Prova de Conceito), foi informada a preponente habilitada deste certame que será convocada para a apresentação simulada da solução /objeto em até 3 (três) dias úteis, onde a mesma será responsável por realizar a simulação. E por fim;

8. Foi aberta a palavra aos licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso e não houve e manifestação, do que se concluiu a inexistência de interesse.

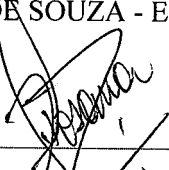
9. Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 11h00 pelo Pregoeiro, e esta ATA, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados da licitante presente.



WASHINGTON SILVA DE JESUS - PREGOEIRO



VICTORIA VEIGA DE SOUZA - EQUIPE DE APOIO



ZAYNTEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA



MXA SOLUTIONS LTDA



BACKUP SYSTEM CORPORATION EIRELI

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Ivo Gobatto Junior, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°:449/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

INTERESSADA: EUNICE PEREIRA DE SOUZA

RESULTADO: SOBRESTADO POR 12 MESES

PROCESSO N°:2122/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

INTERESSADA: SUELY APARECIDA REBELATO

RESULTADO: SOBRESTADO POR 12 MESES

Osasco, 07 junho de 2022.

Ivo Gobatto Junior
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 227/2022

Osasco, 07 de junho de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso de suas atribuições de seu cargo;

RESOLVE

I- Nomear **Monique Ronqui Cardoso**, portadora do **RG nº 47.990.485-6**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Serviços ao Usuário T.2 Previdenciário**, a partir de **07/06/2022**.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR

PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 228/2022

Osasco, 07 de junho de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso de suas atribuições de seu cargo;

RESOLVE

I- Nomear **Thales Aryuki de Moraes**, portador do **RG nº 46.748.936-1**, para exercer o cargo em comissão de **Gestor do Núcleo de Recadastramento Previdenciário**, a partir de **07/06/2022**.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR

PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

Portaria nº 226/2022

Osasco, 07 de junho de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso de suas atribuições de seu cargo;

RESOLVE

I- Nomear **Michelle Bueno da Silva**, portadora do **RG nº 44.227.790-8**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Diretoria Técnica Previdenciário**, a partir de **07/06/2022**.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR

PRESIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 222/2022****Osasco, 02 de junho de 2022.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **DENIVALDO SOUZA NASCIMENTO**, em caráter vitalício e **ARTHUR ROCHA NASCIMENTO**, em caráter transitório, em virtude do falecimento da ex. servidora ADILEIA XAVIER DA ROCHA, ocorrido em 30/04/2022, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, Artigos 54, 56, 58 e 60 da LC 124/2004 c/c a Lei Federal 10.887/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 30/04/2022 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1484/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 218/2022****Osasco, 02 de junho de 2022.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Especial de Professor a **MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES ASSUNÇÃO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo PEB I - 27h, matrícula da PMO nº 82.934, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 37, §1º e 2º da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2989/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Registre-se, cumpra-se.


IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 219/2022

Osasco, 02 de junho de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SALES SILVA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, matrícula da PMO nº 34.048, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2263/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 217/2022

Osasco, 01 de junho de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **JOANA D ARC DA SILVA MARTINS DA VERSA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PDI - II, matrícula da PMO nº 37.825, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1069/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 216/2022****Osasco, 01 de junho de 2022.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Idade a **VERA LUCIA CABRERA XAVIER**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PDI – II, matrícula da PMO nº 151.379, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 39 da LC 124/2004 e Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 2830/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 220/2022

Osasco, 02 de junho de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **LUZIA MOREIRA BORTOLACE LUCENTE**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, matrícula da PMO nº 179.422, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 37 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2706/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 211/2022

Osasco, 01 de junho de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **GERALDO REIS AUGUSTO**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de AJUDANTE GERAL, matrícula da PMO nº 18.755, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2392/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 210/2022

Osasco, 01 de junho de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **JURANDIRA GUSTAVO DE JESUS SANTOS**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, matrícula da PMO nº 26.202, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2740/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Portaria nº 203/2022

Osasco, 31 de maio de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Idade a **ORECI MARIA DA SILVA PINTO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27, matrícula da PMO nº 94.356, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 39 da LC 124/2004 e Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 2210/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 215/2022

Osasco, 01 de junho de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Idade a **MANUEL MESSIAS RODRIGUES SANTOS**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, matrícula da PMO nº 24.403, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 39 da LC 124/2004 e Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 2181/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2022

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2022)
(PELÉ DA CÂNDIDA)

**Dispõe sobre a concessão de Placa Comemorativa
à Casa do Violeiro do Brasil.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou com outra redação, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Placa Comemorativa à Casa do Violeiro do Brasil, com sua sede na Rua Libero Carnicelli, 459 - Jardim Ipê - Osasco, desde a sua fundação em 1969.

Parágrafo único. Da honraria de que trata o caput deste artigo constarão os seguintes dizeres: "Homenagem da Câmara Municipal de Osasco à Casa do Violeiro do Brasil, ícone da música de viola, patrimônio cultural da cidade de Osasco".

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 31 de maio de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de junho de 2022, 61º da Emancipação.

PORTARIA 265/2022

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I – NOMEAR a senhora MÁRCIA VIRGÍNIA ROSA, portadora do R.G. 12.562.955-2, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I DA PRESIDÊNCIA, de provimento em comissão, a partir do dia 1º de junho de 2022.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 1º de junho de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de junho de 2022, ano LXI da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 266/2022

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I – EXONERAR a senhora MICHELLE SANTOS QUINHONEIRO, portadora do R.G. 33.191.984-9, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, de provimento em comissão, a partir do dia 1º de junho de 2022.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 1º de junho de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de junho de 2022, ano LXI da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 267/2022

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I – EXONERAR a senhora EDLAINE ESPINDOLA DE OLIVEIRA, portadora do R.G. 42.848.029-9, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I , de provimento em comissão, a partir do dia 07 de junho de 2022.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 07 de junho de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 07 de junho de 2022, ano LXI da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 268/2022

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I – EXONERAR o senhor GUSTAVO ALMEIDA ROCHA, portador do R.G. 50.853.209-7, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I , de provimento em comissão, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 06 de junho de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 06 de junho de 2022, ano LXI da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 269/2022

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I – EXONERAR a senhora MALVINA ROSA DE OLIVEIRA, portadora do R.G. 57.224.881-7, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III , de provimento em comissão, a partir do dia 07 de junho de 2022, e;

II- NOMEÁ-LA para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I, a partir do dia 07 de junho de 2022.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 06 de junho de 2022.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 06 de junho de 2022, ano LXI da Emancipação

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS “POR OMISSÃO”

Autorizo os pagamentos referente ao Termo de ajuste de contas nº 01/2021 ao contrato de prestação de serviço nº 05/2020, celebrado entre a Câmara Municipal de Osasco e FT Soluções Tecnológicas & Produções Audiovisuais EIRELI, CNPJ 08.767.502/0001-54, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas de gestão e controles automáticos integrados dedicados aos expedientes, a ser instalado nesta casa de leis, para fornecimento, manutenção, suporte e operação, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), mensal referente aos serviços prestados conforme abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	EMISSÃO	VALOR	DATA PAGTO
297/2021	303	24/06/2021	14.000,00	30/06/2021
298/2021	304	25/06/2021	14.000,00	30/06/2021
391/2021	311	19/07/2021	14.000,00	23/08/2021
425/2021	318	20/08/2021	14.000,00	02/09/2021
458/2021	326	17/09/2021	14.000,00	28/09/2021
510/2021	334	19/10/2021	14.000,00	03/11/2021
605/2021	340	19/11/2021	14.000,00	09/12/2021

Osasco, 01 de junho de 2022.

Ribamar Antônio da Silva
Presidente



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP
ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA
SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

CLEITON CARDOSO RUAS, estado civil solteiro, profissão açougueiro, nascido em Coração de Jesus, Coração de Jesus, MG no dia dezoito de outubro de mil novecentos e oitenta e três (18/10/1983), residente e domiciliado na Rua Odila Catan, 327, casa 1, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de ADEMÓRCIO MUNIZ RUAS e de MARIA SEBASTIANA CARDOSO RUAS. THAÍS LOPES PAES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e noventa e dois (27/07/1992), residente e domiciliada na Rua Odila Catan, 327, casa 1, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de JUAREZ LOPES PAES e de MARCILENE MARIA LOPES.

THIAGO KENJI DOS SANTOS NAKAHARA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (01/08/1989), residente e domiciliado na Rua São José, 11, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de OSMAR NAKAHARA e de SIMONE DOS SANTOS. EWELYN COSTA GONZAGA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (29/01/1992), residente e domiciliada na Rua Sofia Ramos da Silva, 24, Bussocaba, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO RIBEIRO GONZAGA e de ROSELI COSTA GONZAGA

SAMUEL SILVA CARDOSO DE BRITO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de maio de mil novecentos e noventa e oito (01/05/1998), residente e domiciliado na Rua José Antônio Augusto, 434, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de MAURICIO CARDOSO DE BRITO e de RAQUEL GUIMARÃES DA SILVA. CAROLINA GIOVANNA PONTES DE MOURA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Taboão da Serra - SP, Registrada em Itapevi, Taboão da Serra, SP no dia oito de outubro de dois mil (08/10/2000), residente e domiciliada na Rua Cação, 112, Jardim São Carlos, Itapevi, SP, filha de GEOVANE OLIVEIRA DE MOURA e de CLARICE GOMES DE PONTES.

ANTONIO CARLOS DE SIQUEIRA, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quinze de julho de mil novecentos e oitenta e um (15/07/1981), residente e domiciliado na Rua José Cândido Rodrigues, 214, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOSÉ DILTON DE SIQUEIRA e de MARIA DO CARMO PEREIRA. DANIELA SANTOS DE SOUSA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativa, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia primeiro de junho de mil novecentos e oitenta e quatro (01/06/1984), residente e domiciliada na Rua José Cândido Rodrigues, 214, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOÃO FELICIANO DE SOUSA e de HORTELINA LOPES DOS SANTOS SOUSA.

CARLOS JULIÃO MARQUES DA SILVA, estado civil divorciado, profissão arquivista, nascido em Distrito de Encruzilhada, Recife, Recife, PE no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e sessenta e dois (27/08/1962), residente e domiciliado na Rua Tsurukichi Takimoto, 8, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de JULIÃO MARQUES DA SILVA e de MARIZA FERNANDES DA SILVA. SILVANA APARECIDA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dez de março de mil novecentos e setenta e cinco (10/03/1975), residente e domiciliada na Rua Tsurukichi Takimoto, 8, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de MARCELINO DOS SANTOS e de ZULMIRA SILVA SANTOS.

EDEILDO SANTANA DA CUNHA, estado civil divorciado, profissão mecânico, nascido em Distrito de Tejió, Recife, Recife, PE no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco (04/02/1975), residente e domiciliado na Rua Projetada Um Sai João, 107, Bloco 2, Apto. 2, Veloso, Osasco, SP, filho de ESMERALDO FERREIRA DA CUNHA e de MARIA JOSÉ SANTANA DA CUNHA. JANAINA PEREIRA DE SANTANA, estado civil solteira, profissão assistente de vendas, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e setenta e nove (24/05/1979), residente e domiciliada na Rua Projetada Um Sai João, 107, Bloco 2, Apto. 22, Veloso, Osasco, SP, filha de NILTON JOSÉ DE SANTANA e de TEREZINHA PEREIRA SANTANA.

SAULO PEREIRA DA COSTA, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia doze de maio de mil novecentos e oitenta e três (12/05/1983), residente e domiciliado na Rua José Timótheo da Silva, 120, bloco 3, apto.146, São Pedro, Osasco, SP, filho de SEVERINO PEREIRA DA COSTA e de SONIA PEREIRA DA COSTA. ILANA NATHALIE BARRETO, estado civil divorciada, profissão secretária, nascida em Distrito de Guaianases, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de maio de mil novecentos e noventa e dois (19/05/1992), residente e domiciliada na Rua José Timótheo da Silva, 120, bloco 3, apto. 146, São Pedro, Osasco, SP, filha de SANDRO ADRIANE BARRETO e de ANA PAULA EZIDIO.

ALEX FERNANDO SANT'ANA, estado civil divorciado, profissão empresário, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quinze de julho de mil novecentos e setenta e nove (15/07/1979), residente e domiciliado na Avenida Presidente João Goulart, 04, Umuarama, Osasco, SP, filho de FERNANDO SANT'ANA e de JOANITA MILICIO SANT'ANA. ANDREA AMORIM LANGAME, estado civil divorciada, profissão empresária, nascida em 18º Subdistrito Ipiranga, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e setenta e quatro (28/07/1974), residente e domiciliada na Avenida Presidente João Goulart, 04, Umuarama, Osasco, SP, filha de LIBORIO FERNANDES DE AMORIM e de EUZA RAMUS DE AMORIM.

FLÁVIO RABÊLO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão ajudante comum, nascido em Barra, Barra, BA no dia três de setembro de mil novecentos e noventa e um (03/09/1991), residente e domiciliado na Rua Paulo Maria da Silva, 29, A, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de FRANCISNALDO LEITE DOS SANTOS e de MARILENE RABÊLO DOS SANTOS. NAYARA RAMOS DO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida

em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia trinta de junho de mil novecentos e noventa e quatro (30/06/1994), residente e domiciliada na Rua Paulo Maria da Silva, 29, A, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de DJALMA LIMA DO NASCIMENTO e de ACASSIA BARBOSA RAMOS.

DOUGLAS PAZINATO DE PAULA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dois de janeiro de mil novecentos e noventa e um (02/01/1991), residente e domiciliado na Rua Artur Azevedo, 35, Santa Maria, Osasco, SP, filho de DANIEL RIBEIRO DE PAULA e de SELMA DA SILVA PAZINATO DE PAULA.

BRUNA DUARTE DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezanove de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (19/12/1996), residente e domiciliada na Rua Artur Azevedo, 35, Santa Maria, Osasco, SP, filha de PEDRO DUARTE DOS SANTOS e de JANICE DE JESUS SANTOS.

ANDREI DAMACENO DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão estagiário, nascido em 13º Subdistrito Butantã São Paulo, SP no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e um (21/02/2001), residente e domiciliado na Rua João Guimarães Rosa, 590, Veloso, Osasco, SP, filho de ALBERTO APARECIDO NASCIMENTO e de BEATRIZ DA SILVA DAMACENO NASCIMENTO. GABRIELA ALVES CONCEIÇÃO, estado civil solteira, profissão telemarketing, nascida em 28º Subdistrito Jardim America, São Paulo, SP no dia dezoito de julho de dois mil (18/07/2000), residente e domiciliada na Avenida Jaguaribe, 350, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de ALEXANDRE CESARIO DA CONCEIÇÃO e de REGIANE ALVES DA SILVA CONCEIÇÃO.

TIAGO DA SILVA MENECK, estado civil solteiro, profissão servidor público, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de abril de dois mil e um (25/04/2001), residente e domiciliado na Rua Pernambucana, 540, casa 48, Jardim Conceição, Osasco, SP, filho de GILSON MENECK e de LUCIANE ROSA DA SILVA MENECK. THAINÁ SOARES DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão atleta, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de outubro de dois mil (28/10/2000), residente e domiciliada na Rua da Ladeira, 40, Veloso, Osasco, SP, filha de JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA e de SARAH SOARES DE SOUSA.

CARLOS EDUARDO LEITE DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em Olinda - PE, Registrado no 7º Distrito de Recife, Olinda, PE no dia oito de maio de mil novecentos e noventa e um (08/05/1991), residente e domiciliado na Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, 2021, casa 08, São Pedro, Osasco, SP, filho de JARBAS PEREIRA DA SILVA e de MARIA DAS GRAÇAS LEITE. MAYARA APARECIDA BRANDOLIN VIEIRA, estado civil solteira, profissão assistente de vendas, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e noventa e um (24/01/1991), residente e domiciliada na Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, 2021, casa 08, São Pedro, Osasco, SP, filha de CLAUDIO FERNANDES VIEIRA e de JULIETA BRANDOLIN VIEIRA.

SAMUEL LUIZ DA SILVEIRA MATHIAS GARCIA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia onze de outubro de mil novecentos e noventa e dois (11/10/1992), residente e domiciliado na Rua Raul Seixas, 23, Cipava, Osasco, SP, filho de RICARDO MATHIAS GARCIA e de MARTA LUIZ DA SILVEIRA MATHIAS GARCIA. MICHELE DOS SANTOS SOBRINHO, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Santo André-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, Santo André, SP no dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (23/02/1997), residente e domiciliada na Rua Raul Seixas, 23, Cipava, Osasco, SP, filha de WILSON NEVES SOBRINHO e de ANDRÉA DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP